

Revista da  
**Propriedade  
Industrial**

Nº 2763  
19 de dezembro de 2023

**Desenho Industrial**

Seção III



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Presidente  
Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Ministro da Economia  
Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Presidente  
Júlio César Castelo Branco Reis Moreira

---

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.

---

Endereços, telefones e horários de atendimento da Sede, Divisões Regionais e Representações podem ser obtidos em:

[www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)



# Índice Geral

|  |           |
|--|-----------|
| <b>PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL EM ANDAMENTO</b> .....                            | <b>4</b>  |
| Exigência formal .....   | 5         |
| Notificação de depósito .....  | 6         |
| Notificação de depósito - pedido em sigilo.....  | 21        |
| Exame técnico: Exigência .....   | 22        |
| Exame técnico: Indeferimento.....  | 33        |
| <b>PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL DEFINITIVAMENTE ARQUIVADOS</b> .....              | <b>34</b> |
| Por falta de procuração .....  | 35        |
| <b>CONCESSÕES DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL</b> .....                                     | <b>36</b> |
| Registro de desenho industrial concedido .....   | 37        |
| <b>REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL EXTINTOS</b> .....  | <b>46</b> |
| Pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 120.....                       | 47        |
| <b>NULIDADES ADMINISTRATIVAS DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL</b> .....                      | <b>49</b> |
| Notificação de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação ..... | 50        |
| <b>RECURSOS</b> .....  | <b>52</b> |
| Instrução técnica: Exigência de petição .....  | 53        |
| <b>OUTRAS PETIÇÕES</b> .....   | <b>54</b> |
| Exame de petição: Deferimento .....  | 55        |
| Exame de petição: Petição de retificação (126) não atendida.....                               | 56        |
| <b>NOTIFICAÇÕES E DECISÕES JUDICIAIS</b> .....   | <b>57</b> |
| Notificação de decisão judicial .....  | 58        |
| <b>CÓDIGO INTERNACIONAL DE PAÍSES E ORGANIZAÇÕES</b> .....                                     | <b>59</b> |



# Pedidos de registro de desenho industrial em andamento

Exigência de pagamento  
Exigência formal  
Notificação de depósito  
Notificação de designação  
Notificação de depósito – pedido em sigilo  
Exame técnico: Exigência  
Exame técnico em designação: Exigência  
Exame técnico: Sobrestamento  
Exame técnico em designação: Sobrestamento  
Exame técnico: Indeferimento  
Exame técnico em designação: Indeferimento  
Perda de Prioridade Unionista  
Perda de Prioridade Unionista – pedidos em designação



## Exigência formal

Como etapa do exame formal dos pedidos de registro de desenho industrial listados a seguir – nos termos do artigo 103 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – formula-se exigência formal relativa às questões indicadas abaixo.

Art. 103. O pedido que não atender formalmente ao disposto no art. 101, mas que contiver dados suficientes relativos ao depositante, ao desenho industrial e ao autor, poderá ser entregue, mediante recibo datado, ao INPI, que estabelecerá as exigências a serem cumpridas, em 5 (cinco) dias, sob pena de ser considerado inexistente.

O prazo para responder à exigência formal em pedido de registro é de 5 (cinco) dias, contados da publicação da exigência na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 101, 103, 221, 222 e 223 da LPI.

Para cumprir a exigência formal:

1. Acesse o e-DI no site do INPI ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br));
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço "cumprimento de exigência decorrente de exame formal em pedido de registro" (código 104);
3. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga automaticamente em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

---

BR302023005628-9

Exigência formal

**Titular:** PULSENMORE LTD. [IL]

Procurador: LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Detalhes do despacho: Deverá ser protocolada GRU de serviço 152 (isenta) onde deverá constar como anexo da petição a declaração de "solicitação de não divulgação do nome do autor".

Caso haja mais de um autor, a solicitação de não divulgação deverá ser realizada de forma individualizada, ou seja uma declaração de não divulgação de dados do autor para cada um dos autores.

---



## Notificação de depósito

Notificam-se os pedidos de registro de desenho industrial listados a seguir. Os pedidos cumprem as condições de admissibilidade previstas na LPI e seguem para a etapa de exame técnico. Este despacho não gera direito à fotocópia por parte de terceiros.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

|                  |   |
|------------------|---|
| BR302023005291-7 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: GUANGZHOU AUTOMOBILE GROUP CO., LTD. [CN]</b><br>Procurador: José Carlos Ferreira                     |
| BR302023005600-9 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: DRYLOCK TECHNOLOGIES, NAAMLOZE VENNOOTSCHAP [BE]</b><br>Procurador: Otto Banho Licks                  |
| BR302023005602-5 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: RAPHAEL LUIZ FERNANDES MARQUES DE SOUZA [BR/MT]</b><br>Procurador: Inacio Dapper Junior               |
| BR302023005603-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ITALESSE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]</b><br>Procurador: raissa baeumle reis                    |
| BR302023005605-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: VIA AROMA INDÚSTRIA DE AROMATIZANTES DE AMBIENTES LTDA. [BR/RS]</b><br>Procurador: CHRISTIAN STROEHER |
| BR302023005606-8 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ITALESSE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]</b><br>Procurador: raissa baeumle reis                    |
| BR302023005607-6 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR [BR/PA]</b>  |
| BR302023005608-4 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: BECTON, DICKINSON AND COMPANY [US]</b><br>Procurador: Giovanna Chinait de Carvalho                    |
| BR302023005609-2 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ASSOCIAÇÃO PRIVADA DE FIÉIS COMUNIDADE CATÓLICA ASCENDER [BR/SE]</b>                                  |
| BR302023005610-6 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: BECTON, DICKINSON AND COMPANY [US]</b><br>Procurador: Giovanna Chinait de Carvalho                    |
| BR302023005611-4 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: LAR PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA [BR/SP]</b><br>Procurador: Geisler Chbane Bosso   |
| BR302023005612-2 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: LAR PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA [BR/SP]</b><br>Procurador: Geisler Chbane Bosso   |
| BR302023005613-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ITALESSE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]</b><br>Procurador: raissa baeumle reis                    |



## DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2763 de 19/12/2023

|                  |   |
|------------------|---|
| BR302023005614-9 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: AGROINOV INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA [BR/PR] e MANUEL PINA CABRITA DA SILVA RIBEIRO [PT]</b><br>Procurador: RODRIGO ALVES DA SILVA |
| BR302023005615-7 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: JEFERSON DOS SANTOS MARCELINO [BR/PR]</b>   |
| BR302023005616-5 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: AGROINOV INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA [BR/PR] e MANUEL PINA CABRITA DA SILVA RIBEIRO [PT]</b><br>Procurador: RODRIGO ALVES DA SILVA |
| BR302023005617-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: BÜHLER AG [CH]</b><br>Procurador: Pedro Afonso Vieira Bhering   |
| BR302023005618-1 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TUPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO, MADEIRA E METAL LTDA. [BR/SP]</b><br>Procurador: Luiz Ricardo de Almeida        |
| BR302023005619-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: SANTA LUZIA REDES E DECORACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/PB]</b><br>Procurador: RAFAEL TARGINO FALCAO FARIAS                     |
| BR302023005620-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: SANTA LUZIA REDES E DECORACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/PB]</b><br>Procurador: RAFAEL TARGINO FALCAO FARIAS                     |
| BR302023005621-1 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: DIEGO FRANTIESCO AMORIM DOS SANTOS [BR/SP]</b><br>Procurador: William Santos Leal   |
| BR302023005622-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: DIEGO FRANTIESCO AMORIM DOS SANTOS [BR/SP]</b><br>Procurador: William Santos Leal   |
| BR302023005623-8 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: DIEGO FRANTIESCO AMORIM DOS SANTOS [BR/SP]</b><br>Procurador: William Santos Leal   |
| BR302023005624-6 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: 49.614.163 YOLANDA DA SILVA COSTA [BR/SP]</b><br>Procurador: CESAR PEDUTI FILHO   |
| BR302023005625-4 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: LINEUP IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA [BR/SP]</b><br>Procurador: Felipe Barreto Veiga   |
| BR302023005626-2 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: BANKS AND ACQUIRERS INTERNATIONAL HOLDING [FR]</b><br>Procurador: João Luis DOrey Facco Vianna                                      |
| BR302023005627-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: DIEGO FRANTIESCO AMORIM DOS SANTOS [BR/SP]</b><br>Procurador: William Santos Leal   |
| BR302023005629-7 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: LOURO JUSTO PARMA JUNIOR [BR/MG]</b><br>Procurador: Júlia Parma Cantarino   |
| BR302023005630-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: LOURO JUSTO PARMA JUNIOR [BR/MG]</b><br>Procurador: Júlia Parma Cantarino   |
| BR302023005631-9 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: DIEGO FRANTIESCO AMORIM DOS SANTOS [BR/SP]</b><br>Procurador: William Santos Leal   |



## DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2763 de 19/12/2023

|                  |  |
|------------------|--|
| BR302023005632-7 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. [JP]</b><br>Procurador: João Luis DOrey Facco Vianna         |
| BR302023005633-5 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TERMOTÉCNICA LTDA. [BR/SC]</b><br>Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello                    |
| BR302023005634-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: FAME - FÁBRICA DE APARELHOS E MATERIAL ELÉTRICO LTDA [BR/SP]</b><br>Procurador: Dante Lioi Filho |
| BR302023005635-1 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: KOBAGI DESIGN COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA [BR/SP]</b>                               |
| BR302023005636-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: INDUTECH METALÚRGICA LTDA [BR/RS]</b><br>Procurador: João Henrique Espirito de Oliveira Poli     |
| BR302023005637-8 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: INDUTECH METALÚRGICA LTDA [BR/RS]</b><br>Procurador: João Henrique Espirito de Oliveira Poli     |
| BR302023005638-6 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ALEX SANDRO DA SILVA [BR/PR]</b><br>Procurador: ENDREWS ROSS                                     |
| BR302023005639-4 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ALEX SANDRO DA SILVA [BR/PR]</b><br>Procurador: ENDREWS ROSS                                     |
| BR302023005640-8 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ALEX SANDRO DA SILVA [BR/PR]</b><br>Procurador: ENDREWS ROSS                                     |
| BR302023005641-6 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ALEX SANDRO DA SILVA [BR/PR]</b><br>Procurador: ENDREWS ROSS                                     |
| BR302023005642-4 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ALEX SANDRO DA SILVA [BR/PR]</b><br>Procurador: ENDREWS ROSS                                     |
| BR302023005643-2 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ALEX SANDRO DA SILVA [BR/PR]</b><br>Procurador: ENDREWS ROSS                                     |
| BR302023005644-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ALEX SANDRO DA SILVA [BR/PR]</b><br>Procurador: ENDREWS ROSS                                     |
| BR302023005645-9 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ALEX SANDRO DA SILVA [BR/PR]</b><br>Procurador: ENDREWS ROSS                                     |
| BR302023005646-7 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: LNL ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL FAMILIAR LTDA [BR/PR]</b><br>Procurador: Everton Luis Rossin       |
| BR302023005647-5 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI [BR/RS]</b>                          |
| BR302023005648-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ESPA FERRO ESPACADORES PARA FERRAGENS LTDA EPP [BR/SP]</b><br>Procurador: DANILO ALVES           |
| BR302023005650-5 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ESPA FERRO ESPACADORES PARA FERRAGENS LTDA EPP [BR/SP]</b><br>Procurador: DANILO ALVES           |



## DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2763 de 19/12/2023

|                  |   |
|------------------|---|
| BR302023005653-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: BANKS AND ACQUIRERS INTERNATIONAL HOLDING [FR]</b><br>Procurador: João Luis DOrey Facco Vianna                            |
| BR302023005654-8 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: GIOVANI CONRADO CARLINI [BR/SC]</b>   |
| BR302023005655-6 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: LQB LABORATORIO QUIMICO BRASILEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP [BR/SP]</b><br>Procurador: Meiri Moreira Pienegonda |
| BR302023005656-4 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: LQB LABORATORIO QUIMICO BRASILEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP [BR/SP]</b><br>Procurador: Meiri Moreira Pienegonda |
| BR302023005657-2 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: LQB LABORATORIO QUIMICO BRASILEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP [BR/SP]</b><br>Procurador: Meiri Moreira Pienegonda |
| BR302023005658-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: LQB LABORATORIO QUIMICO BRASILEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP [BR/SP]</b><br>Procurador: Meiri Moreira Pienegonda |
| BR302023005659-9 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: LQB LABORATORIO QUIMICO BRASILEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP [BR/SP]</b><br>Procurador: Meiri Moreira Pienegonda |
| BR302023005660-2 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: LQB LABORATORIO QUIMICO BRASILEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP [BR/SP]</b><br>Procurador: Meiri Moreira Pienegonda |
| BR302023005661-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: LQB LABORATORIO QUIMICO BRASILEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP [BR/SP]</b><br>Procurador: Meiri Moreira Pienegonda |
| BR302023005662-9 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: LQB LABORATORIO QUIMICO BRASILEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP [BR/SP]</b><br>Procurador: Meiri Moreira Pienegonda |
| BR302023005663-7 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: LQB LABORATORIO QUIMICO BRASILEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP [BR/SP]</b><br>Procurador: Meiri Moreira Pienegonda |
| BR302023005664-5 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: LQB LABORATORIO QUIMICO BRASILEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP [BR/SP]</b><br>Procurador: Meiri Moreira Pienegonda |
| BR302023005665-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: LQB LABORATORIO QUIMICO BRASILEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP [BR/SP]</b><br>Procurador: Meiri Moreira Pienegonda |
| BR302023005666-1 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: LQB LABORATORIO QUIMICO BRASILEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP [BR/SP]</b><br>Procurador: Meiri Moreira Pienegonda |
| BR302023005667-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: MARINALDO DE SOUZA [BR/SP]</b><br>Procurador: Eduarda Colla   |
| BR302023005668-8 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: MACHADO &amp; GARCIA LTDA [BR/SP]</b><br>Procurador: marcelo henrique zanoni  |
| BR302023005669-6 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: WILLIANS HIROTOSHI MATSUZAWA [BR/PR]</b><br>Procurador: Kleysler Willon Silva   |



## DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2763 de 19/12/2023

|                  |  |
|------------------|--|
| BR302023005670-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ITALESSE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]</b><br>Procurador: raissa baeumle reis   |
| BR302023005671-8 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: CERES TAG LTD [AU]</b><br>Procurador: Diego Goulart de Oliveira Vieira   |
| BR302023005673-4 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ELEANDRO JOSE BONI [BR/SP]</b><br>Procurador: Jean Carlo Mazzoni   |
| BR302023005674-2 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: CAMILA PUCCI MIRÓ [BR/RR]</b>  |
| BR302023005675-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: HD FLEX IND.E COM.DE ADESIVOS,SELANTES E ENVASAMENTO DE AEROSOL LTDA-ME [BR/SP]</b><br>Procurador: Antonio Carlos Valverde |
| BR302023005676-9 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: JOSÉ ROBERTO CARAVINA [BR/PR]</b>  |
| BR302023005677-7 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: RICARDO CAPPUTI DE LARA [BR/PR]</b><br>Procurador: JOSE ROBERTO FAVARIN  |
| BR302023005678-5 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: GUANGMING CHEN [CN]</b><br>Procurador: Andréa Gama Possinhas   |
| BR302023005679-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: RICARDO CAPPUTI DE LARA [BR/PR]</b><br>Procurador: JOSE ROBERTO FAVARIN  |
| BR302023005680-7 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: GUANGMING CHEN [CN]</b><br>Procurador: Andréa Gama Possinhas   |
| BR302023005681-5 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: CARLOS EDUARDO SANCHES [BR/SP]</b><br>Procurador: Maria Ignêz Pereira  |
| BR302023005682-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: GUANGZHOU AUTOMOBILE GROUP CO., LTD. [CN]</b><br>Procurador: José Carlos Ferreira  |
| BR302023005683-1 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: N J MATHEUS MAQUINAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME [BR/PR]</b><br>Procurador: Alexandre Pietrângelo Lima                  |
| BR302023005684-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: N J MATHEUS MAQUINAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME [BR/PR]</b><br>Procurador: Alexandre Pietrângelo Lima                  |
| BR302023005685-8 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: RICARDO ALMEIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA [BR/SP]</b><br>Procurador: José Ruy Lia                            |
| BR302023005686-6 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: N J MATHEUS MAQUINAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME [BR/PR]</b><br>Procurador: Alexandre Pietrângelo Lima                  |
| BR302023005687-4 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: N J MATHEUS MAQUINAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME [BR/PR]</b><br>Procurador: Alexandre Pietrângelo Lima                  |



## DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2763 de 19/12/2023

|                  |  |
|------------------|--|
| BR302023005689-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: N J MATHEUS MAQUINAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME [BR/PR]</b><br>Procurador: Alexandre Pietrângelo Lima                          |
| BR302023005690-4 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: N J MATHEUS MAQUINAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME [BR/PR]</b><br>Procurador: Alexandre Pietrângelo Lima                          |
| BR302023005692-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: IVAN CARLOS MARTINS [BR/GO]</b><br>Procurador: Carlos Eduardo Gomes da Silva   |
| BR302023005693-9 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: FERRARI INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA EPP [BR/SP]</b><br>Procurador: Celino Bento de Souza                                   |
| BR302023005694-7 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: KARLOS FREDERICO CASTELO BRANCO SANCHO [BR/CE] e LUIZ FELÍCIO DE OLIVEIRA NETO [BR/CE]</b><br>Procurador: Amanda Alves Gomes Rolim |
| BR302023005695-5 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: N J MATHEUS MAQUINAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME [BR/PR]</b><br>Procurador: Alexandre Pietrângelo Lima                          |
| BR302023005696-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TOKSHOP COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA. [BR/RS]</b><br>Procurador: Rafael Oss Emer   |
| BR302023005697-1 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: N J MATHEUS MAQUINAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME [BR/PR]</b><br>Procurador: Alexandre Pietrângelo Lima                          |
| BR302023005699-8 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: SORRISO DO NORTE BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA [BR/MT]</b><br>Procurador: marcelo henrique zaroni                     |
| BR302023005700-5 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: FERRARI INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA EPP [BR/SP]</b><br>Procurador: Celino Bento de Souza                                   |
| BR302023005701-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: N J MATHEUS MAQUINAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME [BR/PR]</b><br>Procurador: Alexandre Pietrângelo Lima                          |
| BR302023005702-1 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TOKSHOP COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA. [BR/RS]</b><br>Procurador: Rafael Oss Emer   |
| BR302023005703-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TOKSHOP COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA. [BR/RS]</b><br>Procurador: Rafael Oss Emer   |
| BR302023005707-2 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: THIAGO DE OLIVEIRA CORRÊA [BR/RJ]</b><br>Procurador: EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO                                       |
| BR302023005714-5 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TOKSHOP COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA. [BR/RS]</b><br>Procurador: Rafael Oss Emer   |
| BR302023005715-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TOKSHOP COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA. [BR/RS]</b><br>Procurador: Rafael Oss Emer   |
| BR302023005716-1 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TOKSHOP COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA. [BR/RS]</b><br>Procurador: Rafael Oss Emer   |



## DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2763 de 19/12/2023

|                  |  |
|------------------|--|
| BR302023005717-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TOKSHOP COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA. [BR/RS]</b><br>Procurador: Rafael Oss Emer                                       |
| BR302023005718-8 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: HARUMI E KENJI BRINDES E EMBALAGENS LTDA ME [BR/SP]</b><br>Procurador: Vanessa Garcia de Oliveira Abreu - Oficina das Marcas |
| BR302023005719-6 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TOKSHOP COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA. [BR/RS]</b><br>Procurador: Rafael Oss Emer                                       |
| BR302023005720-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TOKSHOP COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA. [BR/RS]</b><br>Procurador: Rafael Oss Emer                                       |
| BR302023005721-8 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TOKSHOP COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA. [BR/RS]</b><br>Procurador: Rafael Oss Emer                                       |
| BR302023005722-6 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TOKSHOP COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA. [BR/RS]</b><br>Procurador: Rafael Oss Emer                                       |
| BR302023005723-4 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: SUMITOMO ELECTRIC OPTIFRONTIER CO., LTD. [JP]</b><br>Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral                            |
| BR302023005724-2 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TOKSHOP COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA. [BR/RS]</b><br>Procurador: Rafael Oss Emer                                       |
| BR302023005725-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: FAME - FÁBRICA DE APARELHOS E MATERIAL ELÉTRICO LTDA [BR/SP]</b><br>Procurador: Dante Lioi Filho                             |
| BR302023005726-9 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: MARILDO PARISE [BR/RS]</b><br>Procurador: Guilherme Spiller  |
| BR302023005727-7 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TOKSHOP COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA. [BR/RS]</b><br>Procurador: Rafael Oss Emer                                       |
| BR302023005728-5 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TOKSHOP COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA. [BR/RS]</b><br>Procurador: Rafael Oss Emer                                       |
| BR302023005729-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: JANARON CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA [BR/BA]</b><br>Procurador: AMINE PINHEIRO ABI ABIB   |
| BR302023005730-7 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TOKSHOP COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA. [BR/RS]</b><br>Procurador: Rafael Oss Emer                                       |
| BR302023005731-5 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TOKSHOP COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA. [BR/RS]</b><br>Procurador: Rafael Oss Emer                                       |
| BR302023005732-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: LUIZ APARECIDO NETO [BR/PR]</b><br>Procurador: LUCIANO SALVIATO  |
| BR302023005733-1 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: JEFERSON DOS SANTOS MARCELINO [BR/PR]</b>  |



## DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2763 de 19/12/2023

|                  |   |
|------------------|---|
| BR302023005734-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: RUSKA INOVACAO LTDA [BR/PR]</b><br>Procurador: Mariana Piovezani Moreti   |
| BR302023005735-8 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: FELIPE SOARES TIBURCIO [BR/SC]</b>  |
| BR302023005736-6 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ISOBLOCO INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA - EPP [BR/AL]</b><br>Procurador: RODRIGO CÉSAR DANTAS CARVALHO  |
| BR302023005737-4 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TTB COMERCIO E SERVICO DE ELETRONICOS LTDA [BR/PE] e ATANAILDO DE MELO CAMPOS 08847060443 [BR/PE]</b><br>Procurador: ATANAILDO DE MELO CAMPOS |
| BR302023005738-2 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: JOSÉ ROBERTO CARAVINA [BR/PR]</b>   |
| BR302023005739-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: LIÉGE SCHNEIDER BOARO [BR/RS]</b><br>Procurador: Milton Oliveira de Paula   |
| BR302023005740-4 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: JOSÉ ROBERTO CARAVINA [BR/PR]</b>   |
| BR302023005741-2 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: OZEBIO BORGES DA ROSA JUNIOR [BR/PR] e ALOISIO PASSINATO [BR/PR]</b><br>Procurador: Jean Paulo Lunkes   |
| BR302023005742-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: CEAT LIMITED [IN]</b><br>Procurador: Diego Perandin   |
| BR302023005743-9 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: JOSÉ ROBERTO CARAVINA [BR/PR]</b>   |
| BR302023005744-7 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. [BR/SP]</b><br>Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral   |
| BR302023005745-5 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. [BR/SP]</b><br>Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral   |
| BR302023005746-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. [BR/SP]</b><br>Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral   |
| BR302023005747-1 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: PRACK INDUSTRIAL PLASTICA LTDA - EPP [BR/SC]</b><br>Procurador: BIANCA GABRIELA GOMES   |
| BR302023005748-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA [BR/SP]</b><br>Procurador: Fabricio Vilela Coelho   |
| BR302023005749-8 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: DAIANA CASACA PEREIRA ME [BR/SP]</b><br>Procurador: DANILO ALVES  |
| BR302023005750-1 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: MISTY MORNING HOLDINGS LTD. [BS]</b><br>Procurador: Diego Mahaut Duarte Pereira   |
| BR302023005751-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: MISTY MORNING HOLDINGS LTD. [BS]</b><br>Procurador: Diego Mahaut Duarte Pereira   |



## DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2763 de 19/12/2023

|                  |   |
|------------------|---|
| BR302023005752-8 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: PEALE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS S.A [BR/SC]</b><br>Procurador: Sandro Wunderlich                |
| BR302023005753-6 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: MISTY MORNING HOLDINGS LTD. [BS]</b><br>Procurador: Diego Mahaut Duarte Pereira                       |
| BR302023005754-4 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: MISTY MORNING HOLDINGS LTD. [BS]</b><br>Procurador: Diego Mahaut Duarte Pereira                       |
| BR302023005755-2 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: JEFERSON DOS SANTOS MARCELINO [BR/PR]</b>   |
| BR302023005756-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: MARCIO JOSE RAMOS [BR/RJ]</b><br>Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral                         |
| BR302023005757-9 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: GABRIEL JOHANSSON AZEREDO [BR/RS]</b>   |
| BR302023005758-7 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: 49076047 DENIVAN UERITON BORGES [BR/MG]</b>   |
| BR302023005759-5 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: GABRIEL JOHANSSON AZEREDO [BR/RS]</b>   |
| BR302023005760-9 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: GABRIEL JOHANSSON AZEREDO [BR/RS]</b>   |
| BR302023005761-7 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: SANYA MENDES NOGUEIRA 37171760804 [BR/SP]</b>   |
| BR302023005763-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI [BR/SP]</b>   |
| BR302023005764-1 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: JOSÉ ROBERTO CARAVINA [BR/PR]</b>   |
| BR302023005765-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: JOSÉ ROBERTO CARAVINA [BR/PR]</b>   |
| BR302023005766-8 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ORTO DENTE LTDA [BR/MG]</b><br>Procurador: Lucas da Silva Ferreira Alves                              |
| BR302023005767-6 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: JOSÉ ROBERTO CARAVINA [BR/PR]</b>   |
| BR302023005768-4 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: MAURICIO FLORENCIO DIAS 04551417971 [BR/PR]</b><br>Procurador: DEBORA MAGALY SILVA                    |
| BR302023005769-2 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: PARAMOUNT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. [BR/SP]</b><br>Procurador: Adauto Silva Emerenciano |
| BR302023005770-6 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI [BR/SP]</b>   |
| BR302023005771-4 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: PARAMOUNT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. [BR/SP]</b><br>Procurador: Adauto Silva Emerenciano |
| BR302023005772-2 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: MAURICIO FLORENCIO DIAS 04551417971 [BR/PR]</b><br>Procurador: DEBORA MAGALY SILVA                    |



## DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2763 de 19/12/2023

|                  |   |
|------------------|---|
| BR302023005773-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: MAURICIO FLORENCIO DIAS 04551417971 [BR/PR]</b><br>Procurador: DEBORA MAGALY SILVA  |
| BR302023005774-9 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ROMAR MOVEIS LTDA [BR/SP]</b><br>Procurador: Eduarda Colla  |
| BR302023005775-7 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: MAURICIO FLORENCIO DIAS 04551417971 [BR/PR]</b><br>Procurador: DEBORA MAGALY SILVA  |
| BR302023005776-5 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: MARISA TOYOMI MIYAZAKI [BR/SP]</b><br>Procurador: Marcelo Gozeloto  |
| BR302023005777-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: PGT BIANCHI COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES [BR/SP]</b><br>Procurador: Eduarda Colla  |
| BR302023005778-1 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: JOSÉ SELEZIO MARTINS [BR/SC]</b><br>Procurador: André Gosmann   |
| BR302023005779-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: PRACK INDUSTRIAL PLASTICA LTDA - EPP [BR/SC]</b><br>Procurador: BIANCA GABRIELA GOMES   |
| BR302023005780-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: VIA AROMA INDÚSTRIA DE AROMATIZANTES DE AMBIENTES LTDA. [BR/RS]</b><br>Procurador: CHRISTIAN STROEHER   |
| BR302023005781-1 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: RONI AGMAR DE SOUZA FERNANDES [BR/MG]</b><br>Procurador: LEONARDO BRAGA DE MIRANDA  |
| BR302023005782-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ROBEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA [BR/SP]</b><br>Procurador: Eduarda Colla   |
| BR302023005783-8 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: PIRELLI TYRE S.P.A. [IT]</b><br>Procurador: João Luis D'Orey Facco Vianna   |
| BR302023005784-6 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: FLAVIA COSTA [BR/SP]</b><br>Procurador: Carlos Eduardo Gomes da Silva   |
| BR302023005785-4 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: FLAVIA COSTA [BR/SP]</b><br>Procurador: Carlos Eduardo Gomes da Silva   |
| BR302023005786-2 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: FLAVIA COSTA [BR/SP]</b><br>Procurador: Carlos Eduardo Gomes da Silva   |
| BR302023005787-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: FERRARI S.P.A. [IT]</b><br>Procurador: Maurício Ariboni   |
| BR302023005788-9 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: DIOGO MIGOTTO CARNEIRO [BR/SP]</b><br>Procurador: Aduino Silva Emerenciano  |
| BR302023005789-7 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: LOCK THREAD PIN COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO LTDA. [BR/RJ]</b><br>Procurador: Milton Lucidio Leao Barcellos |



## DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2763 de 19/12/2023

|                  |  |
|------------------|--|
| BR302023005790-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: FAME - FÁBRICA DE APARELHOS E MATERIAL ELÉTRICO LTDA [BR/SP]</b><br>Procurador: Dante Lioi Filho |
| BR302023005791-9 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: SCANIA CV AB [SE]</b><br>Procurador: Denis Allan Daniel  |
| BR302023005792-7 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. [BR/PR]</b><br>Procurador: Natan Baril                                  |
| BR302023005793-5 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: JEFFERSON WALTRICK [BR/RS]</b><br>Procurador: Geisler Chbane Bosso                               |
| BR302023005794-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: HENRIQUE FLORENCIO LOBO [BR/ES]</b><br>Procurador: jaqueline Oliveira Ramaldes                   |
| BR302023005795-1 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: A. DOBRADEIRAS COSTA LTDA [BR/PR]</b><br>Procurador: ISMAEL GONÇALVES TABORDA                    |
| BR302023005797-8 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE [BR/BA]</b><br>Procurador: claudia yu watanabe                |
| BR302023005798-6 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: SKECHERS U.S.A., INC. II [US]</b><br>Procurador: Diego Goulart de Oliveira Vieira                |
| BR302023005799-4 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE [BR/BA]</b><br>Procurador: claudia yu watanabe                |
| BR302023005800-1 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: SKECHERS U.S.A., INC. II [US]</b><br>Procurador: Diego Goulart de Oliveira Vieira                |
| BR302023005801-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: MARLUZ RENATO CARIANI [BR/PR]</b><br>Procurador: Fernando José Carvalho                          |
| BR302023005802-8 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: YOKOGAWA ELECTRIC CORPORATION [JP]</b><br>Procurador: Marcelo Oliveira de Souza                  |
| BR302023005803-6 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: BYD COMPANY LIMITED [CN]</b><br>Procurador: João Luis DOrey Facco Vianna                         |
| BR302023005804-4 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: JÚLIO CÉSAR SARDINHA RUFINO [BR/SP]</b><br>Procurador: Geisler Chbane Bosso                      |
| BR302023005805-2 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: KENNER NICOLETTI ISPER [BR/SP] e EDUARDO ISPER [BR/SP]</b><br>Procurador: Geisler Chbane Bosso   |
| BR302023005806-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ROBEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA [BR/SP]</b><br>Procurador: Eduarda Colla                          |
| BR302023005807-9 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TRAMONTINA S/A CUTELARIA [BR/RS]</b><br>Procurador: Guilherme Spiller                            |



## DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2763 de 19/12/2023

|                  |  |
|------------------|--|
| BR302023005808-7 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TRAMONTINA S/A CUTELARIA [BR/RS]</b><br>Procurador: Guilherme Spiller  |
| BR302023005809-5 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TRAMONTINA S/A CUTELARIA [BR/RS]</b><br>Procurador: Guilherme Spiller  |
| BR302023005810-9 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TRAMONTINA S/A CUTELARIA [BR/RS]</b><br>Procurador: Guilherme Spiller  |
| BR302023005811-7 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: PLASTCROMO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE PLÁSTICOS E METAIS LTDA [BR/RS]</b><br>Procurador: Geisler Chbane Bosso |
| BR302023005812-5 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TRAMONTINA S/A CUTELARIA [BR/RS]</b><br>Procurador: Guilherme Spiller  |
| BR302023005813-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TRAMONTINA S/A CUTELARIA [BR/RS]</b><br>Procurador: Guilherme Spiller  |
| BR302023005814-1 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ANTONIO DELATORRE GIACOMINI [BR/RS]</b><br>Procurador: Milton Lucidio Leao Barcellos                                       |
| BR302023005815-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: INDUSTRIAL AGRICOLA SUIN LTDA [BR/SC]</b><br>Procurador: André Gosmann   |
| BR302023005816-8 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: AUMA RIESTER GMBH &amp; CO. KG [DE]</b><br>Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral                                    |
| BR302023005819-2 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: EVALDO ALVES DE MOURA [BR/MG]</b><br>Procurador: VIVIANE ROCHA CARREGAL RAMOS DE ASSIS                                     |
| BR302023005820-6 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: TOKSHOP COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA. [BR/RS]</b><br>Procurador: Rafael Oss Emer                                     |
| BR302023005827-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: LEANDRO APARECIDO NOVAIS FRATUCI [BR/MT]</b><br>Procurador: RAFAEL LUIZ RODRIGUES  |
| BR302023005829-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: MARILDO PARISE [BR/RS]</b><br>Procurador: Guilherme Spiller  |
| BR302023005830-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: MARILDO PARISE [BR/RS]</b><br>Procurador: Guilherme Spiller  |
| BR302023005831-1 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: RENAN ABREU FONTE BOA [BR/ES]</b>  |
| BR302023005832-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: SHAIANE GOMES VIANA - ABSTRIVIZ [BR/CE] e DANIELLE FERREIRA MARCOS NINA TÁVORA [BR/CE]</b>                                 |
| BR302023005834-6 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: MEU LAR COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA ME [BR/PR]</b><br>Procurador: Roberto Hudson Diniz                            |



## DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2763 de 19/12/2023

|                  |  |
|------------------|--|
| BR302023005835-4 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: MEU LAR COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA ME [BR/PR]</b><br>Procurador: Roberto Hudson Diniz  |
| BR302023005836-2 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: RESFRI AR CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA [BR/RS]</b><br>Procurador: João Henrique Espírito de Oliveira Poli  |
| BR302023005837-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: SPEKTOR CONSULTORIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI [BR/SP]</b><br>Procurador: JULIANA APARECIDA ROCHA REQUENA  |
| BR302023005838-9 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: FLAVIO FABIANO RODRIGUES [BR/SP]</b><br>Procurador: Eduarda Colla  |
| BR302023005839-7 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: FLAVIO FABIANO RODRIGUES [BR/SP]</b><br>Procurador: Eduarda Colla  |
| BR302023005840-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: POLMOS ZYRARDOW SPOLKA Z OGRANICZONA ODPOWIEDZIALNOSCIA [PL]</b><br>Procurador: Pedro Afonso Vieira Bhering  |
| BR302023005841-9 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP]</b><br>Procurador: José Carlos Tinoco Soares Júnior   |
| BR302023005842-7 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: RUIGAO INTELLIGENT TECHNOLOGY (SHENZHEN) CO., LTD. [CN]</b><br>Procurador: Benjamin Munoz  |
| BR302023005843-5 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: CARLOS ALBERTO SILVA DE MIRANDA [BR/MG], MARIANA PRETTI GAZZINELLI NEVES [BR/MG], EDUARDO MAIA ALVES PEREIRA [BR/MG], LUIZ FELIPE MACHADO DIAS [BR/MG], JOÃO VITOR BRANDÃO LIMA [BR/MG], MARIA TEREZA CARNEIRO BATISTA DE OLIVEIRA [BR/MG], LIVINGSTONE AUGUSTO ELLER [BR/MG], THIAGO DE MENDONÇA VIANA NUNES [BR/MG] e GABRIELA QUINTÃO SENNA [BR/MG]</b> |
| BR302023005844-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ALCAST DO BRASIL LTDA. [BR/PR]</b><br>Procurador: Marcos Antonio Nunes   |
| BR302023005845-1 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ORION S/A [BR/SP]</b><br>Procurador: ROGÉRIO CASSIUS BISCALDI  |
| BR302023005846-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR]</b><br>Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello   |
| BR302023005847-8 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: ERALDO NARCISO [BR/MG]</b><br>Procurador: VIVIANE ROCHA CARREGAL RAMOS DE ASSIS  |
| BR302023005848-6 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: CARLOS HENRIQUE CARVALHO MACEDO [BR/MG]</b><br>Procurador: Maria de Lourdes Ferreira   |
| BR302023005849-4 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR]</b><br>Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello   |
| BR302023005850-8 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR]</b><br>Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello   |



## DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2763 de 19/12/2023

|                  |  |
|------------------|--|
| BR302023005851-6 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: NEST TECHNOLOGY DESIGN LTDA - EPP [BR/SP]</b><br>Procurador: Jefferson Candido de Oliveira           |
| BR302023005852-4 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR]</b><br>Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello                           |
| BR302023005853-2 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR]</b><br>Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello                           |
| BR302023005854-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR]</b><br>Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello                           |
| BR302023005855-9 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR]</b><br>Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello                           |
| BR302023005856-7 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR]</b><br>Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello                           |
| BR302023005857-5 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR]</b><br>Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello                           |
| BR302023005858-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR]</b><br>Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello                           |
| BR302023005859-1 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR]</b><br>Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello                           |
| BR302023005860-5 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: YADEA TECHNOLOGY GROUP CO.,LTD [CN]</b><br>Procurador: SONIA CARLOS ANTONIO                          |
| BR302023005861-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: STARA S/A. INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS [BR/RS]</b><br>Procurador: LUIZ DE ALENCAR ARARIPE JR. |
| BR302023005862-1 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: JOSÉ JOAQUIM MIGUEL [BR/SP]</b><br>Procurador: Juliana de Moraes Carvalho Mello                      |
| BR322023005691-5 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL]</b><br>Procurador: Denis Allan Daniel                                  |
| BR322023005698-2 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL]</b><br>Procurador: Denis Allan Daniel                                  |
| BR322023005704-0 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL]</b><br>Procurador: Denis Allan Daniel                                  |
| BR322023005706-7 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL]</b><br>Procurador: Denis Allan Daniel                                  |
| BR322023005708-3 | Notificação do depósito (exame formal concluído)<br><b>Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL]</b><br>Procurador: Denis Allan Daniel                                  |



## DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2763 de 19/12/2023

**BR322023005709-1** Notificação do depósito (exame formal concluído)  
**Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL]**  
Procurador: Denis Allan Daniel

---

**BR322023005710-5** Notificação do depósito (exame formal concluído)  
**Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL]**  
Procurador: Denis Allan Daniel

---

**BR322023005711-3** Notificação do depósito (exame formal concluído)  
**Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL]**  
Procurador: Denis Allan Daniel

---

**BR322023005712-1** Notificação do depósito (exame formal concluído)  
**Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL]**  
Procurador: Denis Allan Daniel

---

**BR322023005713-0** Notificação do depósito (exame formal concluído)  
**Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL]**  
Procurador: Denis Allan Daniel

---



## Notificação de depósito - pedido em sigilo

Notificam-se os pedidos de registro de desenho industrial listados a seguir. Os pedidos cumprem as condições de admissibilidade previstas na LPI e seguirão para a etapa de exame técnico, após a observação do prazo de sigilo. Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

Tendo sido requerido o sigilo, na forma do art. 106 § 1º da LPI, o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do depósito. A retirada do pedido, sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito, dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

Caso seja de interesse a retirada do pedido:

1. Acesse o e-DI no site do INPI ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br));
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço "desistência e retirada de pedido ou renúncia do registro" (código 159);
3. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>BR302023005601-7</b> | Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)<br><b>Titular: FERNANDO AUGUSTO FERNANDES CARNEIRO [BR/MG]</b>   |
| <b>BR302023005649-1</b> | Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)<br><b>Titular: HONDA MOTOR CO., LTD. [JP]</b><br>Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral                  |
| <b>BR302023005651-3</b> | Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)<br><b>Titular: HONDA MOTOR CO., LTD. [JP]</b><br>Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral                  |
| <b>BR302023005652-1</b> | Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)<br><b>Titular: HONDA MOTOR CO., LTD. [JP]</b><br>Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral                  |
| <b>BR302023005796-0</b> | Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)<br><b>Titular: BECTON, DICKINSON AND COMPANY [US]</b><br>Procurador: Denis Allan Daniel                        |
| <b>BR302023005833-8</b> | Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)<br><b>Titular: PAULA TARRASCONI SCHMITZ [BR/RS]</b>  |
| <b>BR302023005863-0</b> | Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)<br><b>Titular: BOTICA COMERCIAL FARMACÉUTICA LTDA. [BR/PR]</b><br>Procurador: André Luis Flesch Bretanha Jorge |



## Exame técnico: Exigência

Como etapa do exame técnico dos pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir – nos termos do artigo 106, § 3º da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – formula-se exigência relativa às questões indicadas.

Para cumprir ou contestar a exigência de petição:

1. Acesse o e-DI no site do INPI ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br));
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “cumprimento de exigência” (código 105 – em processo), referente a processo de registro;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga, automaticamente, em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

---

BR302014005610-7

Exigência técnica

**Títular: SYLVIA NABUCO DE ALMEIDA BRAGA [BR/RJ]**

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Foram apresentados 2 conjuntos de figuras diferentes, em ambos verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas figuras 1.4 e 1.5 observa-se uma faixa externa (aparentemente a elipse representada nas vistas superior e inferior); na sequência há uma faixa cilíndrica (círculo interno à elipse nas figuras 1.2 e 1.3); o corpo principal do objeto e sua tampa são cilíndricos e a tampa, por ser maior que o recipiente deveria ter sido representada na vista superior (considerando a figura 1.2 do arquivo em PDF); nas figuras 1.6 e 1.7 nota-se que a tampa não coincide com a base. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual ao preencher o título do pedido no formulário de peticionamento retire a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos os dados do pedido (figuras, título, classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: as folhas não são numeradas; a legenda das figuras será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

---



BR302016000106-5

Exigência técnica

**Titular: THE SY-KLONE COMPANY [US]**

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] A exigência publicada na RPI 2741, de 18/07/2023, levou em consideração as figuras da petição de recurso (petição 870170076632, de 09/10/2017), tendo em vista o contido no despacho 104, publicado na RPI 2557, de 07/01/2020, que diz que as figuras do recurso são as corretas, pois representam apenas o primeiro conjunto de figuras apresentado no depósito, ou seja, as figuras 1.1 a 1.5. Ao cumprir a exigência foi apresentado relatório descritivo mencionando 8 figuras, sem mencionar as omissões de vistas, de modo que não corresponde às figuras apresentadas. O requerente tem duas opções: apresentar as 8 vistas mencionadas no novo relatório ou apresentar relatório corrigido, adequado às figuras do recurso, com declaração referente às vistas omitidas. Caso opte por corrigir o relatório e a reivindicação, admite-se que estes documentos sejam apresentados em arquivo de formato PDF. Caso opte por reapresentar as figuras, proceda conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual: todos os dados do pedido (figuras, título, classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: as folhas não são numeradas; a legenda das figuras será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto.

BR302022000145-7

Exigência técnica

**Titular: LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI [BR/RS]**

Procurador: Custodio de Almeida & Cia.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Conforme item 5.3.4.3 do Manual, a representação de um produto por fotografias ou renderização difere da representação em linhas, sendo consideradas variações. Ao cumprir a exigência o produto, inicialmente representado por imagens renderizadas, foi representado por desenhos em linhas, configurando alteração de matéria. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras do desenho industrial originalmente depositado, com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma: na figura 1.1 não é possível visualizar os relevos na área cinza superior; na figura 1.2 os detalhes tipo aletas na parte central inferior estão indefinidos, parecendo não corresponder ao mostrado na figura 1.1. O desenho industrial representado por meio de renderização deve apresentar contraste e definição adequados, de maneira a permitir a perfeita visualização do desenho industrial, como determina o item 5.3.4.3 do Manual. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR302022000735-8

Exigência técnica

**Titular: MAURICIO TRENTIN [BR/SP]**

Procurador: Clissie Bazan Corral Silva

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Na petição de depósito foram apresentadas 2 variações decorrentes de variação de uso, conforme item 5.3.3 do Manual, representados por imagens renderizadas coloridas. Ao cumprir a exigência houve alteração de matéria: o produto está representado por desenhos em linhas e não corresponde a nenhuma variação contida no depósito, pois a posição das portas está diferente; a alça foi retirada. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras do desenho industrial originalmente depositado, com o mesmo tipo de representação e as mesmas cores. [2] As vistas apresentadas não são suficientes para revelar o desenho industrial reivindicado e permitir a identificação do produto no qual o desenho industrial é aplicado. Em atendimento ao item 5.3.4.2, apresentar as vistas laterais, superior, inferior, anterior e posterior para complementação de cada variação. [3] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: as folhas não são numeradas e a numeração e as legendas serão preenchidas de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras.



BR302022000995-4

Exigência técnica

**Titular: FLENDER GMBH [DE]**

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Detalhes do despacho: Com a publicação do novo manual de desenho industrial pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, o atual cumprimento da exigência de 13/09/2023 não atende aos novos regramentos, razão pela qual o pedido será examinado nos documentos do DEPÓSITO. Portanto, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada com áreas escurecidas e linhas serrilhadas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar todas as figuras com melhor qualidade. As vistas apresentadas da segunda variação não são suficientes para revelar o desenho industrial reivindicado e permitir a identificação adequada do produto no qual o desenho industrial é aplicado. Em atendimento ao item 5.3.4.2, apresentar as vistas faltantes, entre elas a perspectiva, para complementação. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302022001836-8

Exigência técnica

**Titular: HOKKAIDO PLASTICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. [BR/SP]**

Procurador: BRUNO VIEIRA PIRES

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Os documentos peticionados no cumprimento da exigência foram apresentados na forma de anexos, em formato pdf, quando deveriam ter sido utilizados os campos do formulário de peticionamento eletrônico de DI (e-DI), em atenção ao item 3.5.2 G do manual de desenhos industriais. [http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03\\_05\\_Peticionamento\\_pelo\\_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rioPortanto](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rioPortanto), rerepresente os documentos utilizando o formulário disponibilizado no sistema para que o pedido possa ser examinado. Sobre a dúvida levantada, as omissões de vistas agora devem ser informadas no campo "descrição" do formulário de peticionamento eletrônico, em atenção ao item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, combinado com o item 5.3.4.2 do mesmo documento. Remover a declaração da "vista lateral" e completar a declaração das vistas direita e esquerda com "vista lateral esquerda e vista lateral direita".

BR302022001947-0

Exigência técnica

**Titular: ACQUA MINEIRA COMERCIO IMP E EXP DE EMBALAGENS LTDA [BR/MG]**

Procurador: MATHEUS RAINERY DOS SANTOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Algumas inconsistências foram sanadas no cumprimento da exigência. Porém, a forma da base da figura 1.1, que é um tronco de pirâmide, não corresponde ao que está representado nas figuras 1.2 a 1.5. Além disso, nas figuras 1.2 a 1.7 parece que os detalhes revelaram a transparência do produto, diferente da figura 1.1 que está representada de forma opaca. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual rerepresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302022002284-5

Exigência técnica

**Titular: ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA [BR/RS]**

Procurador: JONATHAN HUMMEL

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Com a publicação do novo manual de desenho industrial pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, o atual cumprimento da exigência de 31/08/2023 não atende aos novos regramentos, por ter alterado a matéria inicialmente depositada, item 5.3.1.1 do Manual. No depósito foram apresentadas figuras do produto renderizado e nos cumprimentos de exigência técnica foram apresentadas figuras em linhas/traços. Portanto, formulam-se as seguintes exigências nos documentos do DEPÓSITO: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada com figuras pixelizadas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. Em atendimento ao item 5.3.1.1, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Sugerimos modificar o título para: Cadeira de rodas. Se necessário, classe e subclasse também deverão ser alteradas. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.



BR302022002608-5

Exigência técnica

**Titular: HABTO OBJETOS LTDA [BR/RJ]**

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Na petição de depósito o produto foi representado por desenhos em linhas. Ao cumprir a exigência houve alteração de matéria: o produto está representado por imagens renderizadas. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e rerepresentar as figuras do desenho industrial originalmente depositado, com o mesmo tipo de representação. [2] Como dito nas exigências anteriores, a representação das figuras não apresenta qualidade adequada, pois apresenta linhas tremidas e imprecisas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. [3] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: as folhas não são numeradas e a numeração e as legendas serão preenchidas de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras.

BR302022003233-6

Exigência técnica

**Titular: ALESSANDRO DEBESAITIS DA SILVA [BR/RS]**

Procurador: ANDRE LUIZ VARELLA ANDREOLI

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada, com a figura 1.1 pixelizada. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302022003234-4

Exigência técnica

**Titular: ALESSANDRO DEBESAITIS DA SILVA [BR/RS]**

Procurador: ANDRE LUIZ VARELLA ANDREOLI

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada, com a figura 1.1 pixelizada e com acabamento grosseiro na parte inferior. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302022003585-8

Exigência técnica

**Titular: JULIANA TORRES WOLDT [BR/MG] e KURT MARTIN WOLDT [BR/MG]**

Procurador: REGISTRO SIMPLIFICADO MARCAS E PATENTES

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Existe divergência entre os dados do outorgado informados no formulário e os informados no documento de procuração: no formulário de depósito consta como nome do outorgado REGISTRO SIMPLIFICADO MARCAS E PATENTES, pessoa jurídica, com número da OAB de pessoa física (Dr. Washington Luiz), enquanto na procuração apresentada consta o nome de pessoas físicas. Esclareça a divergência informando se houve erro no preenchimento do formulário ou na procuração. Caso o erro esteja no formulário, corrija os dados do cadastro do outorgado conforme orientações no item 3.1.2 do Manual, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência. Caso o cadastro esteja correto, apresente a procuração corrigida, conforme disposto no item 5.1 do Manual, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.

BR302023000007-0

Exigência técnica

**Titular: ROBERTA BANQUERI SERRA [BR/SP]**

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada: a espessura geral do produto e a representação foram alteradas quando comparadas com os desenhos do depósito. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e rerepresentar as figuras do desenho industrial originalmente depositado. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.



BR302023000010-0

Exigência técnica

**Titular: ROBERTA BANQUERI SERRA [BR/SP]**

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Não foram feitas as correções solicitadas na exigência anterior e o objeto apresentado continua diferente do que havia sido apresentado no depósito, configurando alteração de matéria. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras do desenho industrial originalmente depositado (considerar as figuras do depósito), com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma, como determina o item 5.3.4.3 do Manual: há linhas tremidas, imprecisas, desencontradas. As linhas tracejadas que representam costuras devem ser mantidas. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR302023000011-9

Exigência técnica

**Titular: ROBERTA BANQUERI SERRA [BR/SP]**

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Não foram feitas as correções solicitadas na exigência anterior e o objeto apresentado continua diferente do que havia sido apresentado no depósito, configurando alteração de matéria. Além disso, as figuras ainda não estão correspondentes entre si: na vista inferior, por exemplo, a representação das extremidades próximas aos pés e cabeça está diferente do mostrado nas demais figuras. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras do desenho industrial originalmente depositado (considerar as figuras do depósito), com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma, como determina o item 5.3.4.3 do Manual: há linhas tremidas, imprecisas, desencontradas. As linhas tracejadas que representam costuras devem ser mantidas. As figuras também devem estar correspondentes entre si, como determina o item 5.3.4.4 do Manual. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR302023000012-7

Exigência técnica

**Titular: ROBERTA BANQUERI SERRA [BR/SP]**

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Não foram feitas as correções solicitadas na exigência anterior e o objeto apresentado continua diferente do que havia sido apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: nas atuais figuras 1.1 a 1.7 (figuras 2.1 a 2.7 do depósito) faltam as linhas de pesponto/costura, as proporções dos pés estão diferentes e a representação dos pés nas figuras 1.2 e 1.3 estão muito distorcidas; nas figuras 2.1 a 2.7 (figuras 1.1 a 1.7 do depósito) faltam as linhas de pesponto/costura, as proporções da base estão diferentes; nas figuras 3.1 a 3.7 (figuras 3.1 a 3.7 do depósito) faltam as linhas de pesponto/costura, as proporções dos pés e a inclinação do encosto estão diferentes; nas figuras 4.1 a 4.7 (figuras 4.1 a 4.7 do depósito) faltam as linhas de pesponto/costura no assento e há linhas no encosto que não existiam, os pés e a inclinação do encosto estão diferentes, e a representação dos pés nas figuras 1.2 e 1.3 estão muito distorcidas. As diferenças de proporção, inclinação e formato dos pés/bases e encostos é mais facilmente percebida nas vistas laterais. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras do desenho industrial originalmente depositado (considerar as figuras do depósito), com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma, como determina o item 5.3.4.3 do Manual: há linhas tremidas, imprecisas, desencontradas. As linhas tracejadas que representam costuras devem ser mantidas. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.



BR302023000013-5

Exigência técnica

**Titular: ROBERTA BANQUERI SERRA [BR/SP]**

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Não foram feitas as correções solicitadas na exigência anterior e o objeto apresentado continua diferente do que havia sido apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: as proporções e o formato das variações foram alterados. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras do desenho industrial originalmente depositado (considerar as figuras do depósito), com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma, como determina o item 5.3.4.3 do Manual: há linhas tremidas, imprecisas, desencontradas. As linhas tracejadas que representam costuras devem ser mantidas. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR302023000084-4

Exigência técnica

**Titular: ONBOARD ELECTRONICS S.A. [BR/MG]**

Procurador: LUIZA TANGARI COELHO

Detalhes do despacho: O requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada: parte do objeto originalmente apresentado foi removido nos novos desenhos. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras alteradas estão sendo desconsideradas. Baseado nas figuras apresentadas na petição de cumprimento de exigência 870230041951, de 18/05/2023, solicita-se: [1]- Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a fig. 1.6 foi apresentada cortada na sua extremidade direita, com um pedaço do fio faltando. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual de Desenhos Industriais reapresente as figuras corrigidas, correspondentes entre si. Com a reapresentação de todas as figuras corrigidas no formato .jpg, o relatório e a reivindicação serão gerados automaticamente pelo sistema de peticionamento. Caso esses documentos sejam apresentados como anexos em pdf, os mesmos serão desconsiderados.

BR302023000115-8

Exigência técnica

**Titular: ESCO GROUP LLC [US]**

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Conforme esclarecimento sobre a aplicação da portaria INPI/PR nº 36/2023 (2º manual de desenho industrial), em vigor desde 02/10/2023, os documentos do depósito do pedido serão aproveitados para o atual pedido. No entanto, como a atual figura 1.8 está com legenda de “meramente ilustrativo”, e essa nomenclatura caiu com a publicação do novo manual, será necessário o interessado apresentar um esclarecimento, em pdf, corrigindo a legenda da figura 1.8 para “vista em perspectiva”.

BR302023000116-6

Exigência técnica

**Titular: ESCO GROUP LLC [US]**

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Conforme esclarecimento sobre a aplicação da portaria INPI/PR nº 36/2023 (2º manual de desenho industrial), em vigor desde 02/10/2023, os documentos do depósito do pedido serão aproveitados para o atual pedido. No entanto, como a atual figura 1.8 está com legenda de “meramente ilustrativo”, e essa nomenclatura caiu com a publicação do novo manual, será necessário o interessado apresentar um esclarecimento, em pdf, corrigindo a legenda da figura 1.8 para “vista em perspectiva”.

BR302023000147-6

Exigência técnica

**Titular: MARCOS ROBERTO SOUZA TAVARES DA SILVA [BR/PR]**

Procurador: DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: estão muito escuras, impedindo a visualização da forma do objeto, de maneira mais acentuada nas figuras 1.1, 1.4 e 1.5. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, reapresentar estas figuras com melhor qualidade. Em atenção ao item 5.3.1.1 do Manual, não altere a matéria reivindicada no depósito: ao ser concedido o registro tem validade a contar da data do depósito, portanto a proteção deve ser dada ao que foi revelado em tal data, não a objeto com modificação posterior, ainda que tais modificações sejam (se for o caso), consideradas pequenas. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 do Manual esclareça se o título informado corresponde, de fato, ao objeto requerido. Se não, informe novo título que descreva o produto de maneira clara. Se necessário, classe e subclasse também deverão ser alteradas.



BR302023000296-0

Exigência técnica

**Titular: VALTER CHRISTI [BR/ES]**

Procurador: WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada: o produto reivindicado no depósito, além de estar representado por fotografia, era composto por diversos elementos retangulares e uma textura na parte inferior. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras do desenho industrial originalmente depositado. Sugere-se a apresentação de fotografias como forma de representação para não incorrer em alteração de matéria. A representação das figuras não apresenta qualidade adequada, com recorte irregular/serrilhado na periferia do produto em todas as vistas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. De acordo com o item 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais, proceda a correção das legendas de forma que o produto tenha a seguinte formatação: fig. 1.1, 1.2, 1.3 etc. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302023000337-1

Exigência técnica

**Titular: LOJAS RPM MOVEIS LTDA [BR/SP]**

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre a vista da figura 1.6 e as vistas ortogonais. Se as bordas de qualquer produto são arredondadas, não se deve representar estas bordas por meio de linhas. Eliminar a linha periférica que contorna a lateral esquerda e a parte superior da figura 1.6. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302023000361-4

Exigência técnica

**Titular: NEWSUL S/A EMBALAGENS E COMPONENTES [BR/SP]**

Procurador: NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, formula(m)-se a(s) seguinte(s) exigência(s): [1]- De acordo com o item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais, o título não deve conter: informações técnicas do produto; nome comercial do produto ou indicação de código, numeração ou modelo; adjetivos; referência a kits, conjuntos ou jogos de objetos; descrição de forma ou material de fabricação. Sugerimos modificar o título para "LAMELA PARA DEFENSA".

BR302023000388-6

Exigência técnica

**Titular: JOSÉ AUGUSTO FREITAS [BR/SC]**

Procurador: YNGA DO BRASIL PATENTES E MARCAS LTDA

Detalhes do despacho: Existe divergência entre os dados do outorgado informados no formulário e os informados no documento de procuração: no formulário de depósito consta como procurador uma pessoa jurídica, porém foi apresentado um número de CPF; além disso, é necessário indicar uma pessoa física como procurador(a), vinculada ao escritório, que também deverá constar da procuração. Corrija os dados do cadastro do outorgado conforme orientações no item 3.1.2 do Manual de Desenhos Industriais, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência para que as informações do outorgado (ambos, pessoa jurídica e pessoa física) estejam de acordo com o apresentado na procuração.

BR302023000394-0

Exigência técnica

**Titular: YELLOOH MIDIA E COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA [BR/DF]**

Detalhes do despacho: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a vista posterior foi representada espelhada com relação ao eixo vertical. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual de Desenhos Industriais reapresente a figura corrigida, em formato .jpg. Ao reapresentar somente a(s) figura(s) solicitada(s), será gerado, automaticamente, pelo sistema de petição eletrônico, relatório e reivindicação constando apenas tal(is) figura(s), que serão desconsiderados, mantendo-se no pedido a documentação originalmente apresentada.

BR302023000528-5

Exigência técnica

**Titular: GERALDO MARTINS CAJAZEIRAS NETO [BR/CE]**

Procurador: WETTOR - BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL S/S LTDA. ME

Detalhes do despacho: Apesar dos esclarecimentos apresentados através da petição 870230080428, de 11/09/2023, há divergência entre o número do CNPJ do escritório do representante legal constante no pedido (Wettor) e o informado no documento de procuração. Desta forma, solicita-se que corrija os dados do escritório no sistema de cadastro do INPI, conforme os apresentados na procuração, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência.



BR302023000653-2

Exigência técnica

**Titular: RAFAEL RIBAS DALSOTO [BR/RS]**

Procurador: Avan - Serviços para Registro de Marcas e Patentes Ltda.

Detalhes do despacho: Conforme o item 5.3.4 do Manual de Desenhos Industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial representado nas figuras não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas: as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido de registro; e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do desenho industrial, desde que limitadas à matéria inicialmente reivindicada. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: o parafuso mostrado à direita do objeto foi representado com roscas e seu entorno em um tamanho reduzido e encaixado em outra peça, em comparação ao mostrado originalmente. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: algumas das figuras apresentadas foram mostradas com várias linhas incompletas, de forma incoerente com o apresentado na perspectiva. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual de Desenhos Industriais reapresente as figuras corrigidas, correspondentes entre si.

BR302023000909-4

Exigência técnica

**Titular: DAFU ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE BENS LTDA [BR/SP]**

Procurador: LEANDRO DE SOUZA FRIGO

Detalhes do despacho: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a perspectiva foi representada de forma incompleta, com um pedaço dos dentes faltando em sua parte inferior. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual de Desenhos Industriais reapresente as figuras corrigidas, em formato .jpg, correspondentes entre si. Com a reapresentação de todas as figuras corrigidas no formato .jpg, o relatório e a reivindicação serão gerados automaticamente pelo sistema de peticionamento. Caso esses documentos sejam apresentados como anexos em pdf, os mesmos serão desconsiderados.

BR302023003320-3

Exigência técnica

**Titular: ZOBELE HOLDING S.P.A. [IT]**

Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Existe divergência entre o nome da outorgada informado no formulário e o informado no documento de procuração (subestabelecimento). Esclareça a divergência informando se houve erro no preenchimento do formulário ou na procuração. Caso o erro esteja no formulário, corrija os dados do cadastro do outorgado conforme orientações no item 3.1.2 do Manual, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência. Caso o cadastro esteja correto, apresente a procuração corrigida, conforme disposto no item 5.1 do Manual, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à da petição de depósito. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto.

BR302023003343-2

Exigência técnica

**Titular: BECTON, DICKINSON AND COMPANY [US]**

Procurador: UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes: um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.8. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.8. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. [2] A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: as linhas estão tremidas e imprecisas, dificultando, inclusive, a aferição de quais linhas são contínuas e quais estão tracejadas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. [3] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.



BR302023003345-9

Exigência técnica

**Titular: BECTON, DICKINSON AND COMPANY [US]**

Procurador: UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: as linhas estão tremidas e imprecisas, dificultando, inclusive, a aferição de quais linhas são contínuas e quais estão tracejadas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto.[3] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR302023003346-7

Exigência técnica

**Titular: BECTON, DICKINSON AND COMPANY [US]**

Procurador: UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: as linhas estão tremidas e imprecisas, dificultando, inclusive, a aferição de quais linhas são contínuas e quais estão tracejadas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto.[3] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR302023003353-0

Exigência técnica

**Titular: MANUFACTURAS TOMAS, S.A. [ES]**

Procurador: DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] O presente documento de prioridade revela figuras em escala muito reduzida, a ponto de não permitir a aferição da correspondência do desenho industrial da prioridade com aquele reivindicado nas figuras do pedido nacional. Em atendimento ao item 5.2.3 do Manual, apresentar documento de prioridade no qual as figuras estejam com dimensões que permitam tal aferição.[2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto.

BR302023003361-0

Exigência técnica

**Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL]**

Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Existe divergência entre o nome da outorgada informado no formulário e o informado no documento de procuração. Esclareça a divergência informando se houve erro no preenchimento do formulário ou na procuração. Caso o erro esteja no formulário, corrija os dados do cadastro do outorgado conforme orientações no item 3.1.2 do Manual, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência. Caso o cadastro esteja correto, apresente a procuração corrigida, conforme disposto no item 5.1 do Manual, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à da petição de depósito. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto.

BR302023003438-2

Exigência técnica

**Titular: ELAINE FERNANDES [BR/SP]**

Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Detalhes do despacho: De acordo com o disposto no art. 99 c/c art. 16, § 1º e 2º da LPI, a reivindicação de prioridade deverá ser efetuada no ato do depósito e comprovada por documento hábil da origem, contendo número, data, título e desenhos. Para tal comprovação, não serão aceitos recibos de depósito, uma vez que não informam a efetiva data de depósito, impossibilitando aferir a data de início de vigência do direito reivindicado, bem como apenas as traduções dos respectivos documentos de prioridade. Em atenção ao item 5.2 do Manual de Desenhos Industriais, queira apresentar documento(s) oficial(is) de depósito do pedido em jurisdição internacional, com a informação exigida pelos citados dispositivos legais, a fim de comprovar o direito à(s) prioridade(s) reivindicada(s) no ato do depósito. A falta de comprovação poderá ensejar a publicação da perda da(s) prioridade(s) unionista(s) reivindicada(s).



BR302023003439-0

Exigência técnica

**Titular: POLYMER SOLUTIONS INTERNATIONAL INC. [US]**

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Detalhes do despacho: [1]- Conforme o item 5.3.4.3 do Manual de Desenhos Industriais, é facultada a utilização de hachuras e pontilhismo que permitam a representação esquemática de características visuais como tratamento de superfície, transparência, textura e sombreado resultante da volumetria da configuração, desde que tais recursos não comprometam a compreensão da configuração. As figuras foram representadas com um excesso de hachuras, impedindo uma perfeita visualização dos detalhes do(s) desenho(s) industrial(is) reivindicado(s). Reapresentar as figuras sem as hachuras inicialmente mostradas. [2]- Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as figuras 2.3 e 2.4 estão repetidas. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual de Desenhos Industriais reapresente as figuras corrigidas, em formato .jpg, correspondentes entre si.

BR302023003553-2

Exigência técnica

**Titular: RN INDUSTRIAL LTDA [BR/GO]**

Procurador: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

Detalhes do despacho: Existe divergência entre os dados do(s) outorgante(s) informados no formulário e os informados no documento de procuração: a razão social do outorgante está grafada com incorreções na procuração. Além disso, a procuração informa que o outorgante está sendo representado por duas de suas sócias proprietárias, mas está assinada apenas por uma delas. Apresente a procuração corrigida e devidamente assinada, conforme disposto no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.

BR322022002735-1

Exigência técnica

**Titular: ELC MANAGEMENT LLC [US]**

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências:[1] Em atenção ao item 5.2.3 do Manual, a fim de que a reivindicação nas figuras do desenho industrial depositado no Brasil corresponda integralmente à reivindicação nas figuras do desenho industrial do documento de prioridade, reapresentar as figuras tais como as figuras 3.1 a 3.8 e 5.1 a 5.8 apresentadas no depósito do pedido 302021006384-0. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos dados do pedido (figuras, título, classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR322022002736-0

Exigência técnica

**Titular: ELC MANAGEMENT LLC [US]**

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências:[1] Em atenção ao item 5.2.3 do Manual, a fim de que a reivindicação nas figuras do desenho industrial depositado no Brasil corresponda integralmente à reivindicação nas figuras do desenho industrial do documento de prioridade, reapresentar as figuras tais como as figuras 2.1 a 2.8 apresentadas no depósito do pedido 302021006384-0. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos dados do pedido (figuras, título, classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR322022002738-6

Exigência técnica

**Titular: ELC MANAGEMENT LLC [US]**

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências:[1] Em atenção ao item 5.2.3 do Manual, a fim de que a reivindicação nas figuras do desenho industrial depositado no Brasil corresponda integralmente à reivindicação nas figuras do desenho industrial do documento de prioridade, reapresentar as figuras tais como as figuras 4.1 a 4.8 e 6.1 a 6.8 apresentadas no depósito do pedido 302021006384-0. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos dados do pedido (figuras, título, classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.



BR322022006784-1

Exigência técnica

**Titular: GIORDANO AVILA FIGINI [BR/RS]**

Procurador: MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: não é possível ver a correspondência dos pés nas figuras 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 com a figura 1.7, e das figuras 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 com a 2.7. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual rerepresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.[2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos os dados do pedido (figuras, título, classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: as folhas não são numeradas; a legenda das figuras será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

---

BR322023005014-3

Exigência técnica

**Titular: STAEDTLER MARS GMBH & CO. KG [DE]**

Procurador: CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, formula(m)-se a(s) seguinte(s) exigência(s): As figuras demonstram produto com mais de uma maneira de uso, cores ou combinação de cores e/ou representação. De acordo com o item 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada configuração distinta deve ser numerada como variação. Portanto, proceda a correção de forma que os produtos tenham a seguinte formatação: fig. 1.1, fig. 2.1 e fig. 3.1, respectivamente. Com a rerepresentação de todas as figuras corrigidas no formato .jpg, o relatório e a reivindicação serão gerados automaticamente pelo sistema de peticionamento. Caso esses documentos sejam apresentados como anexos em pdf, os mesmos serão desconsiderados.

---



## Exame técnico: Indeferimento

Como parte do exame técnico dos pedidos de registro de desenho industrial analisou-se a adequação do(s) objeto(s) reivindicado(s) nos pedidos de registro de desenho industrial quanto ao disposto no art. 100 da LPI.

Concluído o exame, indeferem-se os pedidos de registro listados a seguir com base nos fundamentos legais indicados.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br));
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “recurso de desenho industrial” (código 106);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>. Caso permaneça dúvida sobre o indeferimento, entre em contato pelo Fale Conosco, selecionando DIRMA - Desenho Industrial - Área Técnica.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

---

BR302022003407-0

Indeferimento do pedido

**Titular:** THE GILLETTE COMPANY LLC [US]

**Procurador:** TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

**Detalhes do despacho:** O escopo de proteção reivindicado faz referência a objeto constituído essencialmente por formas técnicas ou funcionais. Os elementos apontados com supostas características ornamentais são, na verdade, para permitir o encaixe da lâmina no aparelho de barbear/depilar.

---



# Pedidos de registro de desenho industrial definitivamente arquivados

Por falta de procuração

Por falta de resposta à exigência técnica

Exigência de designação não respondida



## Por falta de procuração

Os pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir, foram, definitivamente, arquivados, em vista da ausência de procuração, nos termos do parágrafo 2º do artigo 216 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Com respeito a esses processos, encerra-se a instância administrativa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 216 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 216 - Os atos previstos nesta Lei serão praticados pelas partes ou por seus procuradores, devidamente qualificados.

Parágrafo 2º - A procuração deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo, independente de notificação ou exigência, sob pena de arquivamento, sendo definitivo o arquivamento do pedido de patente, do pedido de registro de desenho industrial e de registro de marca.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

---

|                  |   |
|------------------|---|
| BR302022002804-5 | Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de procuração<br><b>Titular: DONIZETE PALMARIN. [BR/SP]</b><br>Procurador: NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA<br>Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo de 60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei 9279/96. |
| BR302022002805-3 | Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de procuração<br><b>Titular: DONIZETE PALMARIN. [BR/SP]</b><br>Procurador: NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA<br>Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo de 60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei 9279/96. |
| BR302022002806-1 | Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de procuração<br><b>Titular: DONIZETE PALMARIN. [BR/SP]</b><br>Procurador: NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA<br>Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo de 60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei 9279/96. |
| BR302022002807-0 | Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de procuração<br><b>Titular: DONIZETE PALMARIN. [BR/SP]</b><br>Procurador: NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA<br>Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo de 60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei 9279/96. |

---



# Concessões de registros de desenho industrial

Registro de desenho industrial concedido  
Concessão em designação



## Registro de desenho industrial concedido

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, foram concedidos, nos termos dos artigos 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 100. Não é registrável como desenho industrial:

I - o que for contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas, ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimentos dignos de respeito e veneração;

II - a forma necessária comum ou vulgar do objeto ou, ainda, aquela determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.

Art. 101. O pedido de registro, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterà:

I - requerimento;

II - relatório descritivo, se for o caso;

III - reivindicações, se for o caso;

IV - desenhos ou fotografias;

V - campo de aplicação do objeto; e

VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Parágrafo único. Os documentos que integram o pedido de registro deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 104. O pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante, limitado cada pedido ao máximo de 20 (vinte) variações.

Parágrafo único. O desenho deverá representar clara e suficientemente o objeto e suas variações, se houver, de modo a possibilitar sua reprodução por técnico no assunto.

Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.

Os certificados dos registros de desenho industrial ora concedidos estarão disponíveis no site do INPI ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta RPI.).

---

BR302015001850-0

Concessão de registro

**Titular:** VISA INTERNATIONAL SERVICE ASSOCIATION [US]

**Autor:** CLINT FLOREZ[--], PENG ZHAO[--], SANG WOOK LEE[--], KEVIN CARVALHO[--] e CHUNXI JIANG[--]

**Título:** TELA DE EXIBIÇÃO

**Data de depósito:** 22/04/2015

**Prioridade unionista:** 29/507,100 23/10/2014 US e 29/522,340 30/03/2015 US

**Classificação:** 14-04

**Procurador:**

**Detalhes do despacho:** Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



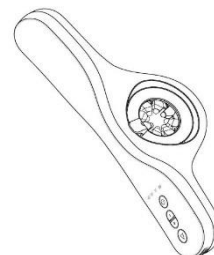
BR302021005168-0

Concessão de registro  
**Titular: ORVALHO DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP [BR/SP]**  
Autor: CAMILA CRISTIANE CARDOSO[BR]  
Título: TENDA  
Data de depósito: 20/10/2021  
Classificação: 21-04  
Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA  
Detalhes do despacho: Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



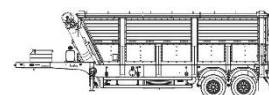
BR302022000831-1

Concessão de registro  
**Titular: OHH-MED MEDICAL LTD. [IL]**  
Autor: DANIEL LISCHINSKY[IL]  
Título: ESTIMULADOR  
Data de depósito: 18/02/2022  
Prioridade unionista: 29/821,968 05/01/2022 US  
Classificação: 24-02  
Procurador: WILSON PINHEIRO JABUR



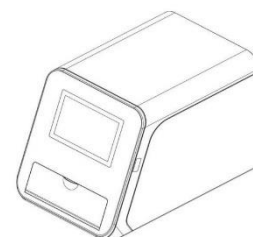
BR302022001078-2

Concessão de registro  
**Titular: CARRERA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME [BR/RS]**  
Autor: DIOGO BONAZZA DOS ANJOS[BR]  
Título: CARRETA AGRÍCOLA RODOVIÁRIA  
Data de depósito: 04/03/2022  
Classificação: 15-03  
Procurador: LUANA KLAUS



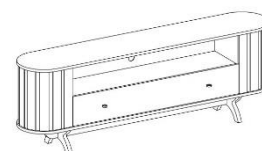
BR302022002598-4

Concessão de registro  
**Titular: ASSURE TECH. (HANGZHOU) CO., LTD. [CN]**  
Autor: LING, SHISHENG[CN] e CHEN, DONG[CN]  
Título: DISPOSITIVO LABORATORIAL  
Data de depósito: 20/05/2022  
Prioridade unionista: 202130780405.2 26/11/2021 CN  
Classificação: 24-01  
Procurador: PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS



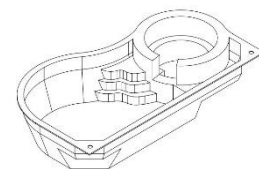
BR302022002882-7

Concessão de registro  
**Titular: MÓVEIS DALLA COSTA LTDA [BR/RS]**  
Autor: MATEUS DALLA COSTA[BR]  
Título: BALCÃO  
Data de depósito: 06/06/2022  
Classificação: 06-04  
Procurador: Iáudia Gimenez Sociedade Individual de Advocacia



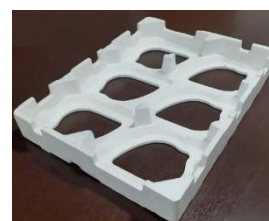
BR302022003201-8

Concessão de registro  
**Titular: RIO PISCINAS MARCAS E PATENTES EIRELI [BR/RJ]**  
Autor: KAREN FERREIRA CUSTODIO REZENDE[BR]  
Título: PISCINA  
Data de depósito: 21/06/2022  
Classificação: 25-99  
Procurador:



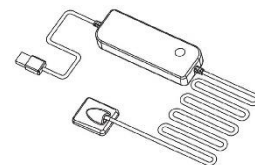
BR302022003336-7

Concessão de registro  
**Titular: DIONE FRANCIS ANDRADE [BR/ES]**  
Autor: DIONE FRANCIS ANDRADE[BR]  
Título: BANDEJA DE ACONDICIONAMENTO  
Data de depósito: 28/06/2022  
Classificação: 09-04  
Procurador: WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES  
Detalhes do despacho: Conforme esclarecimento sobre a aplicação da portaria INPI/PR nº36/2023 (2º manual de desenho industrial), em vigor desde 02/10/2023, os documentos do depósito do pedido foram aproveitados para o atual pedido.



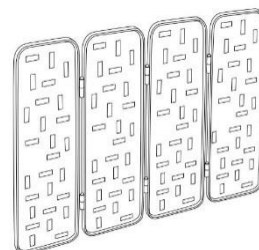
BR302022003360-0

Concessão de registro  
**Titular:** SHENZHEN XPECTVISION TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]  
Autor: GUANGHUI ZHANG[CN]  
Título: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO  
Data de depósito: 29/06/2022  
Classificação: 24-01  
Procurador: PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Detalhes do despacho: Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



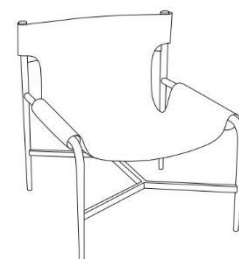
BR302023000008-9

Concessão de registro  
**Titular:** ROBERTA BANQUERI SERRA [BR/SP]  
Autor: ROBERTA BANQUERI SERRA[BR]  
Título: DIVISÓRIAS  
Data de depósito: 02/01/2023  
Classificação: 06-06



BR302023000009-7

Concessão de registro  
**Titular:** ROBERTA BANQUERI SERRA [BR/SP]  
Autor: ROBERTA BANQUERI SERRA[BR]  
Título: ASSENTOS  
Data de depósito: 02/01/2023  
Classificação: 06-01



BR302023000022-4

Concessão de registro  
**Titular:** ABUS AUGUST BREMICKER SÖHNE KG [DE]  
Autor: STEFAN RICHERT[DE]  
Título: CAPACETE  
Data de depósito: 04/01/2023  
Prioridade unionista: EM 009078306 07/07/2022 EM  
Classificação: 02-03  
Procurador: PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO  
Detalhes do despacho: Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual.



BR302023000025-9

Concessão de registro  
**Titular:** MISTY MORNING HOLDINGS LTD. [BS]  
Autor: PETER RONALD SIMON[BR]  
Título: EMBALAGEM PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE  
Data de depósito: 04/01/2023  
Classificação: 09-03  
Procurador: DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA  
Detalhes do despacho: Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023000093-3

Concessão de registro  
**Titular:** ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG [SE]  
Autor: ANITA HEDBRATT[SE]  
Título: FRALDAS-CALÇA  
Data de depósito: 10/01/2023  
Prioridade unionista: 009083272 11/07/2022 EM  
Classificação: 32-00  
Procurador: CAROLINA NAKATA  
Detalhes do despacho: Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



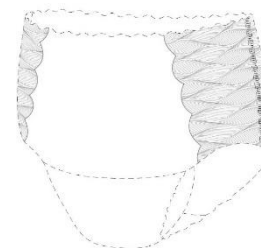
BR302023000098-4

Concessão de registro  
**Titular:** ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG [SE]  
Autor: ANITA HEDBRATT[SE]  
Título: FRALDAS-CALÇA  
Data de depósito: 10/01/2023  
Prioridade unionista: 009083272 11/07/2022 EM  
Classificação: 02-01  
Procurador: CAROLINA NAKATA  
Detalhes do despacho: Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



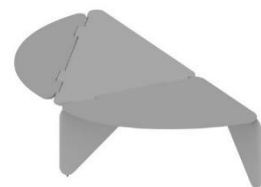
BR302023000099-2

Concessão de registro  
**Titular:** ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG [SE]  
Autor: ANITA HEDBRATT[SE]  
Título: FRALDAS-CALÇA  
Data de depósito: 10/01/2023  
Prioridade unionista: 009083272 11/07/2022 EM  
Classificação: 32-00  
Procurador: CAROLINA NAKATA  
Detalhes do despacho: Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023000125-5

Concessão de registro  
**Titular:** PAULO CELSO CARDOSO BACCHI [US]  
Autor: PAULO CELSO CARDOSO BACCHI[BR]  
Título: MESA  
Data de depósito: 12/01/2023  
Classificação: 06-03  
Procurador: JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
Detalhes do despacho: Conforme esclarecimento sobre a aplicação da portaria INPI/PR nº36/2023 (2º manual de desenho industrial), em vigor desde 02/10/2023, os documentos do cumprimento de exigência formal (13/07/2013) foram aproveitados para o atual pedido.



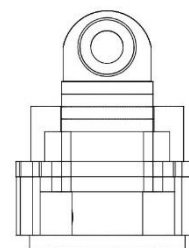
BR302023000153-0

Concessão de registro  
**Titular:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA [BR/PA] e FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP [BR/PA]  
Autor: ANDRÉA PINHEIRO DOS SANTOS ABREU[BR] e SALMA BRITO SARATY[BR]  
Título: BONECO ANATÔMICO  
Data de depósito: 13/01/2023  
Classificação: 19-07  
Detalhes do despacho: Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



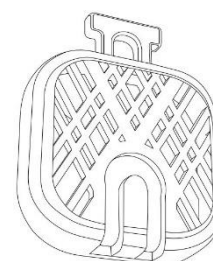
BR302023000302-9

Concessão de registro  
**Titular:** LUFER INDUSTRIA MECANICA S/A . [BR/PR]  
Autor: LUIZ CARLOS SLIVAK[BR]  
Título: ROTOR  
Data de depósito: 19/01/2023  
Classificação: 15-01  
Procurador: ALCION BUBNIAK  
Detalhes do despacho: Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023000332-0

Concessão de registro  
**Titular:** 2K PARTICIPAÇÕES E FRANQUIAS EIRELI [BR/SP]  
Autor: MILTON KIYOSHI KOYAMA[BR]  
Título: COMPONENTE PARA BIJUTERIAS  
Data de depósito: 23/01/2023  
Classificação: 11-01  
Procurador: BARROS WALLACE ADVOGADOS



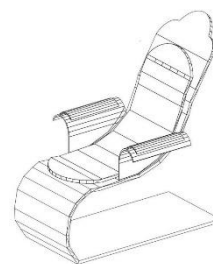
BR302023000336-3

Concessão de registro  
**Titular: GRILAZER INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA [BR/PR]**  
Autor: LUIS GUILHERME WASZCZUK DA SILVA[BR]  
Título: GRELHA  
Data de depósito: 23/01/2023  
Classificação: 07-02 e 23-03



BR302023000338-0

Concessão de registro  
**Titular: AMANDA VALÉRIA DUARTE SOUSA [BR/PI]**  
Autor: AMANDA VALÉRIA DUARTE SOUSA[BR]  
Título: CADEIRA  
Data de depósito: 23/01/2023  
Classificação: 06-01  
Procurador: MATHEUS RAINERY DOS SANTOS



BR302023000373-8

Concessão de registro  
**Titular: SOLARIO PISCINAS GESTAO DE FRANQUIAS RIO PRETO LTDA [BR/SP]**  
Autor: FELIPE PIRASSOLO MARTINEZ[BR]  
Título: PISCINA  
Data de depósito: 24/01/2023  
Classificação: 25-03  
Procurador: EDUARDO FERREIRA DA SILVA BEVILACQUA



BR302023000411-4

Concessão de registro  
**Titular: ROTHY'S, INC. [US]**  
Autor: LA VION GIBSON[US], MANON JULIEN[US] e HOLLY PRIESTLEY[US]  
Título: BONÉ  
Data de depósito: 26/01/2023  
Prioridade unionista: 29/848,154 29/07/2022 US  
Classificação: 02-03  
Procurador: MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA



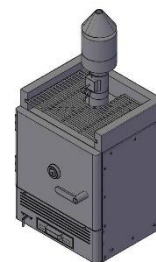
BR302023000609-5

Concessão de registro  
**Titular: AGAPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. [BR/RJ]**  
Autor: GUSTAVO DE OLIVEIRA REIS[BR]  
Título: FRASCO NASAL  
Data de depósito: 06/02/2023  
Classificação: 24-02  
Procurador: LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO



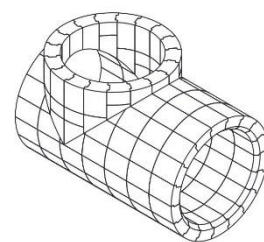
BR302023000838-1

Concessão de registro  
**Titular: ELTON LUIS GILDO & CIA LTDA [BR/SP]**  
Autor: ELTON LUIS GILDO[BR]  
Título: FORNO  
Data de depósito: 16/02/2023  
Classificação: 07-02  
Procurador: IMPERATUS ASSESSORIA INDUSTRIAL LTDA



BR302023000908-6

Concessão de registro  
**Titular: SR DO BRASIL LTDA. [BR/SP]**  
Autor: DENILSON ROBERTO SOEIRO[BR] e DOUGLAS FERNANDO GALES[BR]  
Título: CÂMARA DE COMBUSTÃO  
Data de depósito: 17/02/2023  
Classificação: 25-01  
Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



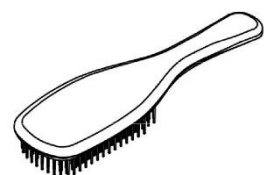
BR302023000910-8

Concessão de registro  
**Titular: DAFU ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE BENS LTDA [BR/SP]**  
Autor: YONGHUI CHEN[CN]  
Título: ESCOVA  
Data de depósito: 17/02/2023  
Classificação: 30-10  
Procurador: LEANDRO DE SOUZA FRIGO



BR302023000911-6

Concessão de registro  
**Titular: DAFU ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE BENS LTDA [BR/SP]**  
Autor: YONGHUI CHEN[CN]  
Título: ESCOVA  
Data de depósito: 17/02/2023  
Classificação: 30-10  
Procurador: LEANDRO DE SOUZA FRIGO



BR302023001038-6

Concessão de registro  
**Titular: TELEFONICA, S.A. [ES]**  
Autor: RAQUEL CAÑIZO PÉREZ[ES]  
Título: ROTEADOR  
Data de depósito: 28/02/2023  
Prioridade unionista: 6258726 27/01/2023 GB  
Classificação: 14-03  
Procurador: DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR302023001046-7

Concessão de registro  
**Titular: APPLE INC. [US]**  
Autor: MOLLY ANDERSON[GB], CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE[FR], RICHARD P. HOWARTH[GB], ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY[GB], MOISES HERNANDEZ HERNANDEZ[MX], DUNCAN ROBERT KERR[US], SHOTA AOYAGI[JP], PETER RUSSELL-CLARKE[AU], BENJAMIN ANDREW SHAFFER[US], NICOLAS PEDRO LYLYK[AR], KAINOA KWON-PEREZ[US], M. EVANS HANKEY[US], ANNE-MARIE HECK[CH], MARINE C. BATAILLE[FR], JULIAN JAEDE[DE], MARKUS DIEBEL[DE], CLEMENT TISSANDIER[FR], BARTLEY K. ANDRE[US] e JONATHAN GOMEZ GARCIA[GB]  
Título: PULSEIRA  
Data de depósito: 01/03/2023  
Prioridade unionista: 29/852,192 04/09/2022 US  
Classificação: 10-07  
Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



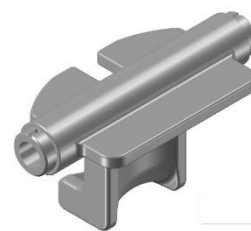
BR302023001056-4

Concessão de registro  
**Titular: INDÚSTRIA METALURGICA FRUM LTDA [BR/MG]**  
Autor: LUIZ CLAUDIO FONSECA[BR] e KAIQUE VAINAUSKAS[BR]  
Título: SUPORTE  
Data de depósito: 01/03/2023  
Classificação: 12-16  
Procurador: MARCIA FERREIRA GOMES



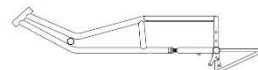
BR302023001059-9

Concessão de registro  
**Titular: INDÚSTRIA METALURGICA FRUM LTDA [BR/MG]**  
Autor: LUIZ CLAUDIO FONSECA[BR] e KAIQUE VAINAUSKAS[BR]  
Título: GUIA  
Data de depósito: 01/03/2023  
Classificação: 12-16  
Procurador: MARCIA FERREIRA GOMES



BR302023001067-0

Concessão de registro  
**Titular: DREAM BIKE COM. DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESS. EIRELI-EPP [BR/SP]**  
Autor: ANDRÉ SERGIO DE CASTRO RIBEIRO[BR]  
Título: QUADRO PARA TRICICLO  
Data de depósito: 02/03/2023  
Classificação: 12-11  
Procurador: ADRIANA DE LUCA



BR302023001137-4

Concessão de registro  
**Titular: STARA S/A. INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS [BR/RS]**  
Autor: ÁTILA STAPELBROEK TRENNEPOHL[BR]  
Título: MÁQUINA AGRÍCOLA  
Data de depósito: 06/03/2023  
Classificação: 15-03  
Procurador: ARARIPE & ASSOCIADOS



BR302023003468-4

Concessão de registro  
**Titular: GENERAL MILLS, INC. [US]**  
Autor: MOLLY MOEN[US], RALPH A. STENVIK[US], KEEGAN WITHEY[US], OLIVIA MURCH[US], GARY O. BENDICKSON[US] e EMILY A. RYKS[US]  
Título: ROLO ALIMENTADOR  
Data de depósito: 04/07/2023  
Prioridade unionista: 29/881,694 05/01/2023 US  
Classificação: 07-04  
Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



BR302023003515-0

Concessão de registro  
**Titular: YADEA TECHNOLOGY GROUP CO.,LTD [CN]**  
Autor: ZHOU, CHAO[CN], ZHOU, SHUANG[CN], CHENG, PENG[CN] e FANG, ZHIBIN[CN]  
Título: MOTOCICLETA  
Data de depósito: 05/07/2023  
Prioridade unionista: 202330004848.1 05/01/2023 CN  
Classificação: 12-11  
Procurador: CARLOS ANTONIO, NEVES & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Detalhes do despacho: Título adequado de ofício, de acordo com o disposto no item 5.3.1.1 b) do Manual de Desenhos Industriais.



BR322022006676-4

Concessão de registro  
**Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]**  
Autor: JADERSON DE ALMEIDA[BR]  
Título: MESA  
Data de depósito: 27/09/2022  
Classificação: 06-03



BR322022006678-0

Concessão de registro  
**Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]**  
Autor: JADERSON DE ALMEIDA[BR]  
Título: MESA DE JANTAR  
Data de depósito: 07/10/2022  
Classificação: 06-03



BR322022006679-9

Concessão de registro  
**Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]**  
Autor: JADERSON DE ALMEIDA[BR]  
Título: MESA  
Data de depósito: 27/09/2022  
Classificação: 06-03



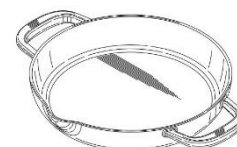
BR322023003598-5

Concessão de registro  
**Titular: BLANCO PUBLICIDAD Y MARKETING LIMITADA [CL]**  
Autor: JUAN PABLO FERNANDEZ RIQUELME[CL]  
Título: BALDE DE PIPOCA  
Data de depósito: 12/04/2023  
Classificação: 09-01  
Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO  
ADVOGADOS



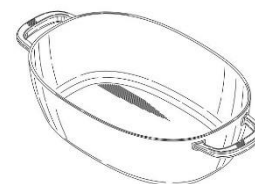
BR322023004133-0

Concessão de registro  
**Titular: DART INDUSTRIES INC. [US]**  
Autor: ANDREA BOSCHIC[BE]  
Título: PANELA  
Data de depósito: 30/05/2023  
Prioridade unionista: 29/881,779 06/01/2023 US  
Classificação: 07-02  
Procurador: KASZMAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



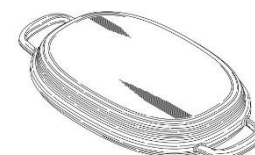
BR322023004135-7

Concessão de registro  
**Titular: DART INDUSTRIES INC. [US]**  
Autor: ANDREA BOSCHIC[BE]  
Título: PANELA  
Data de depósito: 30/05/2023  
Prioridade unionista: 29/881,779 06/01/2023 US  
Classificação: 07-02  
Procurador: KASZMAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR322023004138-1

Concessão de registro  
**Titular: DART INDUSTRIES INC. [US]**  
Autor: ANDREA BOSCHIC[US]  
Título: RECIPIENTE PARA COZINHAR  
Data de depósito: 30/05/2023  
Prioridade unionista: 29/881,779 06/01/2023 US  
Classificação: 07-02  
Procurador: KASZMAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR322023004558-1

Concessão de registro  
**Titular: APPLE INC. [US]**  
Autor: MOLLY ANDERSON[GB], CLARA GENEVIÈVE MARINE  
COURTAIGNE[FR], RICHARD P. HOWARTH[GB], ABIDUR RAHMAN  
CHOWDHURY[GB], JONATHAN GOMEZ GARCIA[FR], MOISES HERNANDEZ  
HERNANDEZ[MX], DUNCAN ROBERT KERR[US], SHOTA AOYAGI[JP], PETER  
RUSSELL-CLARKE[AU], MARC A. NEWSON[AU], BENJAMIN ANDREW  
SHAFFER[US], NICOLAS PEDRO LYLYK[AR], KAINOA KWON-PEREZ[US], M.  
EVANS HANKEY[US], ANNE-MARIE HECK[CH], MARINE C. BATAILLE[FR],  
JULIAN JAEDE[DE], MARKUS DIEBEL[DE], CLEMENT TISSANDIER[FR] e  
BARTLEY K. ANDRE[US]  
Título: PULSEIRA  
Data de depósito: 01/03/2023  
Prioridade unionista: 29/852,191 04/09/2022 US  
Classificação: 10-07  
Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



BR322023004703-7

Concessão de registro

**Titular:** SR DO BRASIL LTDA. [BR/SP]

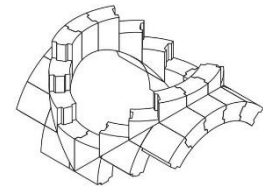
Autor: DENILSON ROBERTO SOEIRO[BR] e DOUGLAS FERNANDO GALES[BR]

Título: PEÇAS DE TRANSIÇÃO DE CÂMARA DE COMBUSTÃO

Data de depósito: 17/02/2023

Classificação: 25-01

Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR322023004972-2

Concessão de registro

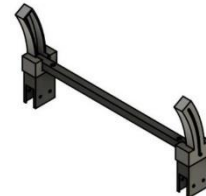
**Titular:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO [BR/MA]

Autor: JOCELIO DOS SANTOS ARAÚJO[BR] e ISMAEL DOS SANTOS CABRAL[BR]

Título: TRILHO PARA PAINEL SOLAR

Data de depósito: 20/06/2023

Classificação: 13-04 e 13-99



# Registros de desenho industrial extintos

Pelo fim da vigência

Pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 120

Pela inobservância do artigo 217 da Lei da Propriedade Industrial



## Pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 120

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, estão extintos, em vista da expiração do prazo de vigência, nos termos do inciso III do artigo 119 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 119. O registro extingue-se:

...

III - pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 120

....

---

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>BR302018000813-8</b> | Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III)<br><b>Titular: THE GOODYEAR TIRE &amp; RUBBER COMPANY [US]</b><br>Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)<br>Detalhes do despacho: A contar de 02/03/2023.             |
| <b>BR302018000814-6</b> | Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III)<br><b>Titular: THE GOODYEAR TIRE &amp; RUBBER COMPANY [US]</b><br>Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)<br>Detalhes do despacho: A contar de 02/03/2023.             |
| <b>BR302018000816-2</b> | Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III)<br><b>Titular: IDEAVILLAGE PRODUCTS CORP [US]</b><br>Procurador: Bhering Advogados ( nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)<br>Detalhes do despacho: A contar de 02/03/2023. |
| <b>BR302018001052-3</b> | Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III)<br><b>Titular: LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTO [BR/RS]</b><br>Procurador: Custodio de Almeida & Cia.<br>Detalhes do despacho: A contar de 17/03/2023.                                |
| <b>BR302018001062-0</b> | Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III)<br><b>Titular: OPTILUMINA ILUMINAÇÃO E ENERGIA EIRELI EPP [BR/SP]</b><br>Procurador: Icamp Marcas e Patentes Ltda<br>Detalhes do despacho: A contar de 17/03/2023.                |
| <b>BR302018001069-8</b> | Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III)<br><b>Titular: ENFANT TERRIBLE DESIGN AB [SE]</b><br>Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS<br>Detalhes do despacho: A contar de 20/03/2023.   |
| <b>BR302018001070-1</b> | Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III)<br><b>Titular: ENFANT TERRIBLE DESIGN AB [SE]</b><br>Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS<br>Detalhes do despacho: A contar de 20/03/2023.   |
| <b>BR302018001198-8</b> | Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III)<br><b>Titular: D AND MC CO LIMITED [GB]</b><br>Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA<br>Detalhes do despacho: A contar de 28/03/2023.                          |
| <b>BR302018001202-0</b> | Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III)<br><b>Titular: ANTONIO CESAR DAS NEVES [BR/SP]</b><br>Procurador: EDUARDO ISPER NASSIF BALBIM<br>Detalhes do despacho: A contar de 28/03/2023.                                    |
| <b>BR302018001205-4</b> | Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III)<br><b>Titular: GUALA PACK S.P.A. [IT]</b><br>Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados<br>Detalhes do despacho: A contar de 28/03/2023.                        |

---



|                  |   |
|------------------|---|
| BR302018001210-0 | Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III)<br><b>Titular: HELENO GRUBER [BR/SC]</b><br>Procurador: Britânia Marcas e Patentes Ltda.<br>Detalhes do despacho: A contar de 28/03/2023.   |
| BR302018001296-8 | Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III)<br><b>Titular: TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO S.A. [BR/AM]</b><br>Procurador: ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO<br>Detalhes do despacho: A contar de 03/04/2023. |
| BR302018001313-1 | Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III)<br><b>Titular: FK GRUPO S/A [BR/SP]</b><br>Procurador: Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.<br>Detalhes do despacho: A contar de 03/04/2023.                                    |
| BR302018001314-0 | Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III)<br><b>Titular: FK GRUPO S/A [BR/SP]</b><br>Procurador: Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.<br>Detalhes do despacho: A contar de 03/04/2023.                                    |
| BR302018001316-6 | Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III)<br><b>Titular: FK GRUPO S/A [BR/SP]</b><br>Procurador: Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.<br>Detalhes do despacho: A contar de 03/04/2023.                                    |
| BR302018001318-2 | Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III)<br><b>Titular: FK GRUPO S/A [BR/SP]</b><br>Procurador: Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.<br>Detalhes do despacho: A contar de 03/04/2023.                                    |
| BR302018001327-1 | Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III)<br><b>Titular: FELIPE UZUM [BR/SP]</b><br>Detalhes do despacho: A contar de 03/04/2023.   |



# Nulidades administrativas de registros de desenho industrial

Exigência de pagamento  
Exigência de conformidade de petição  
Notificação de instauração de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação  
Notificação de instauração de nulidade administrativa, de ofício, para manifestação  
Instrução técnica: Exigência  
Instrução técnica: Sobrestamento  
Decisão da nulidade: Negado provimento  
Decisão da nulidade: Provimento  
Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
Outros despachos



## Notificação de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação

Notificação de processo administrativo de nulidade (PAN) instaurado mediante requerimento de terceiros.

A partir da publicação deste ato, na Revista da Propriedade Industrial (RPI), inicia-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o titular do registro se manifeste, nos termos do artigo 170 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Declara-se, ainda, neste ato, o interesse público no reexame da concessão do atual registro.

Art. 170 - O titular será intimado para se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias.

Para visualizar petições eletrônicas no site do INPI ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)):

1. Acesse a pesquisa da base de desenho industrial utilizando login e senha; e
2. Informe o número do processo ao qual está vinculada a petição a ser visualizada.
3. Selecione o ícone "pdf" ao lado da petição desejada.

Para apresentar manifestação sobre nulidade administrativa:

1. Acesse o e-DI no site do INPI ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br));
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço "manifestação ao processo administrativo de nulidade notificado" (código 108);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

O prazo para apresentação de manifestação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da notificação do processo administrativo de nulidade na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 170, 221, 222 e 223 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

---

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>870230104546</b><br>28/11/2023 | Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento<br>Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial<br>Processo afetado: BR302019004026-3<br>Requerente: PORTO DECOR - MOVEIS E DECORACOES LTDA<br>Procurador: Everton Luis Rossin<br>Titular do registro: RODRIGO DA SILVA RAMOS DE LIMA 05122391939 [BR/PR]<br>Procurador do titular: Roberto Hudson Diniz |
|-----------------------------------|---|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>870230101947</b><br>20/11/2023 | Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento<br>Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial<br>Processo afetado: BR302022000592-4<br>Requerente: PRACK INDUSTRIAL PLASTICA LTDA - EPP<br>Procurador: BIANCA GABRIELA GOMES<br>Titular do registro: GF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA ME [BR/SC]<br>Procurador do titular: SANDRO WUNDERLICH |
|-----------------------------------|---|

---



- 870230101255**  
17/11/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento  
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial  
Processo afetado: BR302022002397-3  
Requerente: LNL ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL FAMILIAR LTDA  
Procurador: Everton Luis Rossin  
Titular do registro: LUIZ HENRIQUE DO LIVRAMENTO MELLO [BR/SP]  
Procurador do titular: LEANDRO SOARES BARROS
- 870230104191**  
27/11/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento  
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial  
Processo afetado: BR302023001352-0  
Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A  
Procurador: Vandré Cavalcante Bittencourt Torres  
Titular do registro: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL]  
Procurador do titular: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.  
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
- 870230104198**  
27/11/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento  
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial  
Processo afetado: BR302023002674-6  
Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A  
Procurador: Vandré Cavalcante Bittencourt Torres  
Titular do registro: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL]  
Procurador do titular: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.  
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
- 870230104204**  
27/11/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento  
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial  
Processo afetado: BR302023002675-4  
Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A  
Procurador: Vandré Cavalcante Bittencourt Torres  
Titular do registro: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL]  
Procurador do titular: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.  
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
- 870230107828**  
06/12/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento  
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial  
Processo afetado: BR302023003921-0  
Requerente: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED - ANRAN  
Procurador: DANILO ALVES  
Titular do registro: QIU GENJUN [BR/SP]  
Procurador do titular: RONALDO BOTELHO PIACENTE
- 870230104207**  
27/11/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento  
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial  
Processo afetado: BR302023004017-0  
Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A  
Procurador: Vandré Cavalcante Bittencourt Torres  
Titular do registro: NATHIONAL COOK EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA [BR/RS]  
Procurador do titular: STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME  
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
- 



# Recursos

Exigência de pagamento  
Exigência de conformidade de petição  
Notificação de recurso para manifestação  
Instrução técnica: Exigência de petição  
Instrução técnica: Sobrestamento  
Instrução técnica: Ciência de parecer  
Decisão do recurso: Negado provimento  
Decisão do recurso: Provimento  
Outros despachos



## Instrução técnica: Exigência de petição

Como etapa do exame das petições em referência, formula-se exigência – nos termos do artigo 220 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – relativa às questões indicadas abaixo.

O prazo para responder à exigência formulada para a petição é de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 221, 222, 223 e 224 da LPI.

Para cumprir ou contestar a exigência :

1. Acesse o e-DI no site do INPI ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br));
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “Cumprimento de exigência em grau de recurso/ nulidade” (código 135), referente a petição;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga automaticamente em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

---

**870180023784**  
23/03/2018

Exigência em grau de recurso/nulidade  
Petição (tipo): [106.01] [DESC.] Recurso de desenho industrial  
Processo afetado: BR302015003661-3  
Requerente: YALE SECURITY INC.  
Procurador: Orlando de Souza  
Detalhes do despacho: “Deve o recorrente, Yale Security Inc., esclarecer se o “alojamento interior para tranca de porta” que deseja proteger é um objeto em si, independente do todo, e, se retirado, não compromete o produto final. Neste caso, apresentar novo conjunto de imagens revelando o objeto depositado em sua forma acabada em linhas contínuas e outros elementos em linhas tracejadas, contextuais, conforme orientação do item 5.3.4.3 Tipos de Representação do Manual de Desenhos Industriais – 2ª edição, com a devida adequação do relatório descritivo.”

---

**870180155912**  
27/11/2018

Exigência em grau de recurso/nulidade  
Petição (tipo): [106.01] [DESC.] Recurso de desenho industrial  
Processo afetado: BR302016005704-4  
Requerente: CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC  
Procurador: Alexandre Fukuda Yamashita  
Detalhes do despacho: “Deve o recorrente, CNH Industrial America LLC, esclarecer se o “alojamento de sensor” que deseja proteger é um objeto em si, independente do todo, e, se retirado, não compromete o produto final. Neste caso, apresentar novo conjunto de imagens revelando o objeto depositado em sua forma acabada em linhas contínuas e outros elementos em linhas tracejadas, contextuais, conforme orientação do item 5.3.4.3 Tipos de Representação do Manual de Desenhos Industriais – 2ª edição, com a devida adequação do relatório descritivo.”

---



## Outras petições

Exigência de pagamento  
Exigência de conformidade de petição  
Exame de petição: Exigência  
Exame de petição: Sobrestamento  
Exame de petição: Indeferimento  
Exame de petição: Deferimento  
Exame de petição: petição de retificação (126) atendida  
Exame de petição: petição de retificação (126) não atendida  
Outros despachos



## Exame de petição: Deferimento

Concluído o exame , deferem-se as petições em referência.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br));
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “Recurso de desenho industrial - exceto contra indeferimento de pedido de registro de DI” (código 142), referente a petição;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

---

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| <b>870230102248</b><br>21/11/2023 | Deferimento da petição<br>Petição (tipo): [155.01] Correção de dados no processo devido à falha do interessado<br>Processo afetado: BR302023005176-7<br>Requerente: ROTHY S, INC.<br>Procurador: Flávia Salim Lopes<br>Detalhes do despacho: Dados corrigidos: endereço do requerente. |
|-----------------------------------|--|

---

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| <b>870230092017</b><br>17/10/2023 | Deferimento da petição<br>Petição (tipo): [155.01] Correção de dados no processo devido à falha do interessado<br>Processo afetado: BR302023005242-9<br>Requerente: BYD COMPANY LIMITED<br>Procurador: João Luis DOrey Facco Vianna<br>Detalhes do despacho: Dados corrigidos: endereço dos autores. |
|-----------------------------------|--|

---

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>870230095515</b><br>27/10/2023 | Deferimento da petição<br>Petição (tipo): [155.01] Correção de dados no processo devido à falha do interessado<br>Processo afetado: BR302023005796-0<br>Requerente: BECTON, DICKINSON AND COMPANY<br>Procurador: Denis Allan Daniel<br>Detalhes do despacho: Dados corrigidos: país da prioridade |
|-----------------------------------|---|

---

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| <b>870230100361</b><br>14/11/2023 | Deferimento da petição<br>Petição (tipo): [155.01] Correção de dados no processo devido à falha do interessado<br>Processo afetado: BR302023006063-4<br>Requerente: ANTONELA FORMENTINI CHIESA<br>Detalhes do despacho: Dados corrigidos: inclusão de autor. |
|-----------------------------------|--|

---



## Exame de petição: Petição de retificação (126) não atendida

Não atendidas as solicitações das petições em referência, com base nos motivos indicados abaixo:

---

**870230103790**  
25/11/2023

Petição de retificação não atendida

Petição (tipo): [126.02] Retificação por erro de publicação na RPI: em processo

Processo afetado: BR302023005672-6

Requerente: LAURA BARRETO CARPI DALLA BERNARDINA

Procurador: Ana Clara Gomes Alves

Detalhes do despacho: Conforme demonstrado no comprovante enviado como anexo desta petição o pagamento foi realizado em 17/11/2023, portanto, após a data do protocolo do pedido de registro. Segundo o Art. 4º da Portaria INPI/PR nº 07/2022, o envio do formulário eletrônico de Desenho Industrial está condicionado ao prévio pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU – Cobrança) relativa à retribuição correspondente ao serviço solicitado, exceto nos caso de serviço isento do pagamento de retribuição.

---



# Notificações e decisões judiciais

Notificação de procedimento judicial

Notificação de decisão judicial

Outros despachos



## Notificação de decisão judicial

---

|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>301230011720</b> | <p>Publicação de decisão judicial transitada em julgado<br/>Petição (tipo): [protocolo interno] Notificação judicial<br/>Processo afetado: BR302023000111-5<br/>Requerente: 31ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO<br/>Detalhes do despacho: NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO. INPI: 52402.012981/2023-11. Origem: 31ª VF DO RIO DE JANEIRO. Ação Ordinária nº: 5113460-02.2023.4.02.5101. Autores: PACIFIC MARKET INTERNATIONAL, LLC e PMI SOUTH AMERICA CONSUMER GOODS LTDA. Réus: QIU GENJUN; INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI e SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA - 9ª Região Fiscal. Decisão: "Pelo exposto, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA, para suspender os efeitos do registro de desenho industrial nº BR 30 2023 000111 5".</p>                                  |
| <b>301230011722</b> | <p>Publicação de decisão judicial transitada em julgado<br/>Petição (tipo): [protocolo interno] Notificação judicial<br/>Processo afetado: DI6703226-5<br/>Requerente: 13ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO<br/>Detalhes do despacho: NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO. INPI: 52400.081985/2018-94. Origem: 13ª VF DO RIO DE JANEIRO. Ação Ordinária nº: 0050511-03.2018.4.02.5101. Autor: SHOPPING CENTERS REUNIDOS DO BRASIL LTDA. Réus: MARIA CANDIDA AMARAL LOLATO TABET e INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI. Decisão: "Ante o exposto, revogo a tutela de urgência concedida (evento 6) e julgo improcedente o pedido de nulidade do registro de desenho industrial DI 6703226-5 para "configuração aplicada em banco", na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil".</p> |

---



# Código internacional de países e organizações

Lista dos códigos de duas letras para representação dos Países, Entidades e Organizações Intergovernamentais baseada no Padrão ST.3 recomendado pela OMPI e na ISO 3166-1.

Por ordem de sigla

|    |  |    |  |    |                              |
|----|--|----|--|----|------------------------------|
| AD | ANDORRA  | GL | GROELÂNDIA                             | NU | NIUE                         |
| AE | EMIRADOS ÁRABES UNIDOS                                 | GM | GÂMBIA                                 | NZ | NOVA ZELÂNDIA                |
| AF | AFEGANISTÃO  | GN | GUINÉ                                  | OM | OMÃ                          |
| AG | ANTÍGUA E BARBUDA                                      | GP | GUADALUPE                              | PA | PANAMÁ                       |
| AI | ANGUILLA   | GQ | GUINÉ EQUATORIAL                       | PB | PAÍSES BAIXOS                |
| AL | ALBÂNIA  | GR | GRÉCIA                                 | PE | PERU                         |
| AM | ARMÊNIA  | GS | GEORGIA DO SUL E ILHAS SANDWICH DO SUL | PF | POLINÉSIA FRANCESA           |
| AN | ANTILHAS HOLANDESES                                    | GT | GUATEMALA                              | PG | PAPUA NOVA GUINÉ             |
| AO | ANGOLA   | GU | GUAM                                   | PH | FILIPINAS                    |
| AQ | ANTÁRTICA  | GW | GUINÉ BISSAU                           | PK | PAQUISTÃO                    |
| AR | ARGENTINA  | GY | GUIANA                                 | PL | POLÓNIA                      |
| AS | SAMOA AMERICANA  | HK | HONG-KONG                              | PM | SAINT PIERRE E MIQUELON      |
| AT | ÁUSTRIA  | HM | ILHAS HEARD E MCDONALD                 | PN | PITCAIRN                     |
| AU | AUSTRÁLIA  | HN | HONDURAS                               | PR | PORTO RICO                   |
| AW | ARUBA  | HR | CRÓÁCIA                                | PS | TERRITÓRIO OCUPADO PALESTINO |
| AZ | AZERBAIJÃO   | HT | HAITI                                  | PT | PORTUGAL                     |
| BA | BÓSNIA E HERZEGÓVINA                                   | HU | HUNGRIA                                | PW | PALAU                        |
| BB | BARBADOS   | ID | INDONÉSIA                              | PY | PARAGUAI                     |
| BD | BANGLADESH   | IE | IRLANDA                                | QA | CATAR                        |
| BE | BÉLGICA  | IL | ISRAEL                                 | RE | REUNIÃO                      |
| BF | BURKINA FASO   | IN | ÍNDIA                                  | RO | ROMÊNIA                      |
| BG | BULGÁRIA   | IO | TERRIT. BRITAN. OCEANO ÍNDICO          | RS | SERBIA                       |
| BH | BAREINE  | IQ | IRAQUE                                 | RU | FEDERAÇÃO RUSSA              |
| BI | BURUNDI  | IR | IRÃ (REPÚBLICA ISLÂMICA DO)            | RW | RUANDA                       |
| BJ | BENIN  | IS | ISLÂNDIA                               | SA | ARÁBIA SAUDITA               |
| BM | BERMUDAS   | IT | ITÁLIA                                 | SB | ILHAS SALOMÃO                |
| BN | BRUNEI DARUSSALAM                                      | JM | JAMAICA                                | SC | SEYCHELLES                   |
| BO | BOLÍVIA  | JO | JORDÂNIA                               | SD | SUDÃO                        |
| BR | BRASIL   | JP | JAPÃO                                  | SE | SUÉCIA                       |
| BS | BAHAMAS  | KE | QUÊNIA                                 | SG | SINGAPURA                    |
| BT | BUTÃO  | KG | QUIRGUISTÃO                            | SH | SANTA HELENA                 |
| BV | ILHA BOUVET  | KH | CAMBOJA                                | SI | ESLOVENIA                    |
| BW | BOTSUANA   | KI | KIRIBATI                               | SJ | SVALBARD E JAN MAYEN         |
| BY | BELARUS  | KM | COMORES                                | SK | ESLOVÁQUIA                   |
| BZ | BELIZE   | KN | SÃO CRISTÓVÃO E NEVIS                  | SL | SERRA LEOA                   |
| CA | CANADÁ   | KP | REPÚBLICA POPULAR DEM. DA CORÉIA       | SM | SÃO MARINO                   |
| CC | ILHAS COCOS  | KR | REPÚBLICA DA CORÉIA                    | SN | SENEGAL                      |
| CF | REPÚBLICA CENTRO AFRICANA                              | KW | KUWAIT                                 | SO | SOMÁLIA                      |
| CG | CONGO  | KY | ILHAS CAIMAN                           | SR | SURINAME                     |
| CH | SUIÇA  | KZ | CAZAQUISTÃO                            | ST | SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE          |
| CI | COSTA DO MARFIM  | LA | LAOS                                   | SV | EL SALVADOR                  |
| CK | ILHAS COOK   | LB | LÍBANO                                 | SY | SÍRIA                        |
| CL | CHILE  | LC | SANTA LÚCIA                            | SZ | SUAZILÂNDIA                  |
| CM | CAMARÕES   | LI | LIECHTENSTEIN                          | TC | ILHAS TURKS E CAICOS         |
| CN | CHINA  | LK | SRI LANKA                              | TD | CHADE                        |
| CO | COLÔMBIA   | LR | LIBÉRIA                                | TF | TERRAS AUSTRAIS FRANCESAS    |
| CR | COSTA RICA   | LS | LESOTO                                 | TG | TOGO                         |
| CU | CUBA   | LT | LITUÂNIA                               | TH | TAILÂNDIA                    |
| CV | CABO VERDE   | LU | LUXEMBURGO                             | TJ | TADJIQUISTÃO                 |
| CX | ILHA NATAL   | LV | LETÓNIA                                | TK | TOKELAU                      |
| CY | CHIPRE   | LY | LÍBIA                                  | TL | TIMOR-LESTE                  |
| CZ | REPÚBLICA TCHECA                                       | MA | MARROCOS                               | TM | TURCOMENISTÃO                |
| DE | ALEMANHA   | MC | MÔNACO                                 | TN | TUNÍSIA                      |
| DJ | DJIBUTI  | MD | REPÚBLICA DA MOLDOVA                   | TO | TONGA                        |
| DK | DINAMARCA  | MG | MADAGASCAR                             | TR | TURQUIA                      |
| DM | DOMINICA   | MH | ILHAS MARSHALL                         | TT | TRINIDAD E TOBAGO            |
| DO | REPÚBLICA DOMINICANA                                   | MK | ANT.IUGOSLÁVIA (REP.MACEDÓNIA)         | TV | TUVALU                       |
| DZ | ARGÉLIA  | ML | MALI                                   | TW | TAIWAN, PROVÍNCIA DA CHINA   |
| EC | EQUADOR  | MM | MIANMÁ                                 | TZ | REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA  |
| EE | ESTÓNIA  | MN | MONGÓLIA                               | UA | UCRÂNIA                      |
| EG | EGITO  | MO | MACAU                                  | UG | UGANDA                       |
| EH | SAARA OCIDENTAL  | MP | ILHAS MARIANAS DO NORTE                | UM | ILHAS MENORES AFASTADAS EUA  |
| EM | INSTITUTO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA UNIÃO EUROPEIA | MQ | MARTINICA                              | US | ESTADOS UNIDOS               |
| EP | ORGANIZAÇÃO EUROPÉIA DE PATENTES                       | MR | MAURITÂNIA                             | UY | URUGUAI                      |
| ER | ERITRÉIA   | MS | MONT SERRAT                            | UZ | UZBEQUISTÃO                  |
| ES | ESPAÑHA  | MT | MALTA                                  | VA | VATICANO                     |
| ET | ETIÓPIA  | MU | MAURÍCIO                               | VC | SÃO VICENTE E GRANADINAS     |
| FI | FINLÂNDIA  | MV | MALDIVAS                               | VE | VENEZUELA                    |
| FJ | FIJI   | MW | MALÁVI                                 | VG | ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)   |
| FK | ILHAS MALVINAS   | MX | MÉXICO                                 | VI | ILHAS VIRGENS (U.S.)         |
| FM | MICRONÉSIA (EST. DA FEDERAÇÃO)                         | MY | MALÁSIA                                | VN | VIETNÃ                       |
| FO | ILHAS FAROE  | MZ | MOÇAMBIQUE                             | VU | VANUATU                      |
| FR | FRANÇA   | NA | NAMÍBIA                                | WF | ILHAS WALLIS E FUTURA        |
| GA | GABÃO  | NC | NOVA CALEDÔNIA                         | WS | SAMOA OCIDENTAL              |
| GB | REINO UNIDO  | NE | NIGER                                  | YE | IÊMEN                        |
| GD | GRANADA  | NF | ILHA NORFALK                           | YT | MAYOTTE                      |
| GE | GEÓRGIA  | NG | NIGÉRIA                                | YU | YUGOSLÁVIA                   |
| GF | GUIANA FRANCESA  | NI | NICARÁGUA                              | ZA | ÁFRICA DO SUL                |
| GG | CHANNEL ISLAND OF GUERNSEY                             | NL | HOLANDA                                | ZM | ZÂMBIA                       |
| GH | GANÁ   | NO | NORUEGA                                | ZR | ZAIRE                        |
| GI | GIBRALTAR  | NP | NEPAL                                  | ZW | ZIMBÁBUE                     |
|    |  | NR | NAURU                                  |    |                              |

